SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2499

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 02140010/2025 Chamamento Público nº 05/2025. O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, torna pública a abertura do a Chamada Pública nº. 05/2025, que tem como objetivo a seleção de matérias didáticos voltados ao processo de PROJETOS EDUCACIONAIS, destinados aos alunos da educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, e educação para jovens e adultos (EJA), dos municípios consorciados ao CONISA, na sala da Comissão de Contratação, Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h030min do dia 21/03/2025. Os interessados poderão solicitar o Edital através dos e-mails: licitacao.conisa@gmail.com, PNCP e no Portal da Transparência.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:7CAB4E03

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 01060001/2025 Chamamento Público nº 06/2025. O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, torna pública a abertura do a Chamada Pública nº. 06/2025, que tem como objetivo a seleção Chamada pública para aquisição de produtos de limpeza, higienização e desinfecção de uso institucional com Registro na ANVISA que atenda as recomendações da RDC 14/2007. Visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA, na sala da Comissão de Contratação, Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h30min do dia 21/03/2025. Os interessados poderão solicitar o Edital através dos e-mails: licitacao.conisa@gmail.com, PNCP e no Portal da Transparência.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:6C9D86D1

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02200001/2025;
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 24 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:C7036087

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – (COZAM), comunica a abertura de Dispensa Eletrônica, conforme abaixo descritas:
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de atos administrativos (Dispensa Eletrônica n.º 003/2025), dia 06/03/2025, às 09h00.
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

NARJARA STERFANIE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1A2CADE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 03/03/2025 (segunda-feira) e 05/03/2025 (quarta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades Carnavalescas e a Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:E22BCF93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE INEXIGIBILIDADE N° 07/2022

REAJUSTE AO CONTRATO Nº 01/2022,
Fundamento Legal: da Lei 8666/ 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89;
Objeto: Prestação de Serviços de Recepção e Destinação dos Resíduos Sólidos (lixo) do Município.
Celebração:03/01/2025;
Vigência: 12 meses;

Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha** e **Marnes Costa Machado Gomes e Reginna Celly Araújo Ferreira**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:9DB09A08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR - PROCESSO Nº.: 1528/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR

PROCESSO Nº.: 1528/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.013.754/0001-56, sediada no Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, 1.185, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, neste ato representada pela Srª Rafaella Souza Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, portaria nº 638/2024.

CREDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo, n° 03, São José – Garanhuns – PE, CEP: 55.295-280.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento da Obrigação de Indenizar, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Por meio deste instrumento, fica reconhecida a obrigação de indenizar o credor no montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), decorrente dos fatos apresentados no processo administrativo nº 1528/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere ao credor, decorre do reconhecimento da dívida pela Secretaria Municipal Saúde de Arapiraca/AL, na forma preconizada no Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) relativo à nota fiscal 000.018.145, cujo valor total era de R$ 13.559,16 (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Dessa nota fiscal, foi pago o valor de R$ 10.359,16 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), restando, portanto, um saldo devedor de R$ 3.200,00.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aquisição em questão, referente ao Contrato 9031/2023, que tem por objeto Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria municipal de Saúde, firmado com o credor em 13 de Junho de 2023, no valor total de R$ 13.559,16 (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento do dever de indenizar constante neste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da atual demanda correrão à conta do Programa de trabalho 07.70.10.302.2040.6071 – Qualificação, Aperfeiçoamento e Ampliação do Acesso dos Usuários à Assistência AM - Elemento de Despesa - 4.4.9.0.93 – Indenizações e Restituições - na Fonte: 015001001002.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do valor definido na cláusula segunda do presente instrumento, implicará em plena e total quitação à Secretaria Municipal Saúde de Arapiraca/AL do débito reconhecido neste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste termo de reconhecimento do dever de indenizar, as partes elegem o foro de Arapiraca/AL.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Arapiraca/AL, 21 de fevereiro de 2025

RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Distribuidora de Produtos Agreste Meridional
Credor

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:89119D59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 04.1/2025-SRP
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a reabertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 12200057/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:04.1/2025
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar de todos os alunos matriculados nas creches e educação básica da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Data de realização: 11 de março de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:3A9D93AE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para show artístico do cantor NETO LX, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades carnavalescas do município, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.**
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para show artístico do cantor NETO LX, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do carnavalescas de Atalaia/AL, com a empresa **TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.448.938/0001-08, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 1409, Caminho das Árvores, Salvador/BA, no valor global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Atalaia/AL, 24 de fevereiro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:AE4E8855

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 09/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: **TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.448.938/0001-08, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 1409, Caminho das Árvores, Salvador/BA**.**
OBJETO: Contratação de empresa para show artístico do cantor NETO LX, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades carnavalescas da Cidade de Atalaia/AL, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.**
Valor total do contrato: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão:	**18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**
Unidade:	**18.00– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**
Classificação Funcional Programática:	**2025 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.**
Elemento de Despesa:	**3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso:	**01.500.000 – Recurso Próprio**

Vigência do contrato: 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, SR. JOSÉ CARLOS TERRA JÚNIOR, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2640CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, convoca o(a) senhor(a) **FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.326.2XX-XX, matrícula n° 288 para comparecer nesta instituição, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, das 8:00hr às 14:00hrs, para retorno de suas atividades.

Atalaia/AL, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 03/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:4C18B822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, convoca o(a) senhor(a) **LEONNEL DE ALBQUERQUE PACHECO**, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.552.5XX-XX, matrícula n° 344 para comparecer nesta instituição, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, das 8:00hr às 14:00hrs, para retorno de suas atividades.

Atalaia/AL, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 03/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:53DA0C92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI DELEGADA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei nº 725/2023, que atualizou a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, tratada na Lei nº 590/2016, que estabelece as competências de seus órgãos, fixa cargos comissionados, funções gratificadas, vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Câmara Municipal de Barra de São Miguel, sanciona a seguinte Lei Delegada:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL passará a ser composta dos seguintes órgãos:
I – Gabinete do(a) Prefeito(a);
II – Procuradoria Geral do Município;
III – Controladoria Geral do Município;
IV – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade;
VI – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
VII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídircos;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Secretaria Municipal de Educação;
X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação;
XI – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Eventos;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional;
XIII – Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos; e
XIV – Superintendência Municipal de Trânsito.
Art. 2º Por força desta Lei, a Secretaria Municipal de Governo, a Superintendência Municipal da
Guarda Civil e a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, passam a se chamar, respectivamente, Gabinete do(a) Prefeito(a), Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional e Superintendência Municipal de Trânsito.
Art. 3º Em razão da reestruturação tratada nesta Lei, é criada a Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos e extinta a Secretaria Municipal de Articulação Institucional, sendo que os cargos de provimento em comissão que compunham sua estrutura passam a compor a nova estrutura administrativa da Prefeitura da Barra de São Miguel.
Art. 4º Ficam renomeados os cargos descritos nas alíneas abaixo:
01 (um) cargo de provimento em comissão símbolo CC01 criado pela Lei nº 725/2023 passa a ser representado pelo símbolo CCPG. Os demais cargos de provimento em comissão simbolo CC01 criados pela Lei nº 725/2023 passam a ser representados pelo símbolo CCS1;
02 (dois) cargos de provimento em comissão símbolo CC02 criado pela Lei nº 725/2023 passam a ser representados pelo símbolo CCPA. Os demais cargos de provimento em comissão simbolo CC02 criados pela Lei nº 725/2023 passam a ser representados pelo símbolo CCS2;
Os cargos de provimento em comissão símbolos CC03, CC04 e CC05 criados pela Lei nº 725/2023 passam a ser representados pelos símbolos CC3, CC4 e CC5, respectivamente.
Art. 5º Ficam criados os demais cargos que também estão descritos no ANEXO I desta Lei, que passam a compor os quadros da estrutura administrativa da prefeitura da Barra de São Miguel/AL, assim distribuídos:
I - Gabinete do Prefeito
01 (um) Chefe de Gabinete do Prefeito – CC3;
01 (um) Gestor Administrativo – CCGA;
01 (um) Assessor Especial – Nível 1 – CCAE1;
01 (um) Assessor de Comunicação do Gabinete – CC3;
01 (um) Assessor Especial – Nível 3 – CCAE3;
03 (três) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
01 (um) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
02 (dois) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.
II – Procuradoria Geral do Município
01 (um) Procurador Geral – CCPG;
01 (um) Procurador Adjunto Administrativo, Trabalhista e Federal – CCPA;
01 (um) Procurador Adjunto de Execuções Fiscais – CCPA;
01 (um) Procurador Adjunto de Licitações, Convênios, Contratos Administrativos e Instrumentos Congêneres – CCPA;
02 (dois) Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4;
f) 01 (um) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;

01 (um) Assessor Técnico – Nível 3 –
III – Controladoria Geral do Município
01 (um) Controlador Geral – CCS1;
01 (um) Controlador Adjunto – CCS2;
01 (um) Ouvidor – CC2;
01 (um) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
01 (um) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.
IV – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
01 (um) Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – CCS1;
01 (um) Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2;
01 (um) Secretário Adjunto de Planejamento, Administração e Recursos Humanos – CCS2;
c.1) 01 (um) Diretor de Gestão e Planejamento – CC1;
c.1.1) 01 (um) Coordenador de Planejamento – CC3;
c.1.2) 01 (um) Coordenador de Compras e Almoxarifado – CC3;
c.1.3) 01 (um) Coordenador de Convênios, Contratos e Instrumentos Congêneres – CC3;
c.1.4) 01 (um) Agente de Contratações – CC3;
c.1.5) 01 (um) Coordenador de Recursos Humanos e Serviços Gerais – CC3;
c.1.6) 01 (um) Coordenador de Sistemas de Tecnologia e da Informação – CC3;
c.1.7) 01 (um) Coordenador de Gestão de Processos, Arquivos e Protocolo – CC3;
01 (um) Secretário Adjunto de Finanças – CCS2;
01 (um) Diretor de Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio – CC1;
d.1.1) 01 (um) Coordenador de Tesouraria – CC3;
d.1.2) 01 (um) Coordenador de Contabilidade e Patrimônio – CC3;
d.1.3) 01 (um) Coordenador de Tributos e Arrecadação – CC3;
02 (dois) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
08 (oito) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.
V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade
01 (um) Secretário Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade – CCS1;
01 (um) Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2;
01 (um) Assessor Especial – Nível 3 – CCAE3;
01 (um) Secretário Adjunto de Infraestrutura e Acessibilidade – CCS2;
e.1) 01 (um) Diretor de Obras e Acessibilidade – CC1;

e.1.1) 01 (um) Coordenador de Obras e Acessibilidade – CC3;
e.1.2) 01 (um) Coordenador de Manutenção e Almoxarifado – CC3;
e.1.3) 01 (um) Coordenador de Fiscalização e Controle – CC3;
e.2) 01 (um) Diretor de Iluminação – CC1;
e.2.1) 01 (um) Coordenador de Manutenção Elétrica de Praças, Espaços e Prédios Públicos – CC3;
f) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
g) 04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
h) 08 (oito) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

VI – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

01 (um) Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – CCS1;
01 (um) Secretário Adjunto de Turismo e Desenvolvimento Econômico – CCS2;
b.1) 01 (um) Diretor de Infraestrutura Turística – CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador de Ordenamento de Praias e Infraestrutura Turística – CC3;
b.2) 01 (um) Diretor de Desenvolvimento Econômico – CC1;
b.2.1) 01 (um) Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Apoio a Marisqueiras, Pescadores e Artesãos – CC3;
e) 01 (um) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
f) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
g) 06 (seis) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

VII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

a) 01 (um) Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos – CCS1;
b) 01 (um) Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos – CCS2;
c) 01 (um) Diretor de Fiscalização – CC1;
c.1) 01 (um) Coordenador de Defesa Civil – CC3;
d) 01 (um) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
e) 04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

VIII – Secretaria Municipal de Saúde

01 (um) Secretário Municipal de Saúde – CCS1;
01 (um) Secretário Adjunto de Atenção à Saúde – CCS2;
b.1) 01 (um) Diretor de Atenção Básica – CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador das Unidades Básicas de Saúde – CC3;
b.1.2) 01 (um) Coordenador do PSE – CC3;
b.1.3) 01 (um) Coordenador de Farmácia – CC3;
b.2) 01 (um) Diretor de Média e Alta Complexidade – CC1;
b.2.1) 01 (um) Coordenador de Policlínica – CC3;
b.2.2) 01 (um) Coordenador de Centros Especializados – CC3;
b.3) 01 (um) Diretor de Vigilância em Saúde – CC1;
b.3.1) 01 (um) Coordenador de Saúde Bucal – CC3;
b.3.2) 01 (um) Coordenador de Epidemiologia – CC3;
b.3.3) 01 (um) Coordenador de Endemias – CC3;
b.3.4) 01 (um) Coordenador de Vigilância Sanitária – CC3;
01 (um) Secretário Adjunto de Planejamento em Saúde, Regulação, Controle e Avaliação – CCS2;
c.1) 01 (um) Diretor de Planejamento em Saúde, Regulação, Controle e Avaliação –

CC1;
c.1.1) 01 (um) Cordenador de Regulação, Controle e Avaliação – CC3;
c.1.2) 01 (um) Coordenador de Planejamento em Saúde – CC3;
c.1.3) 01 (um) Coordenador de Compras e Almoxarifado – CC3;
c.1.4) 01 (um) Coordenador de Recursos Humanos, Finanças e Contabilidade – CC3;
d) 01 (um) Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4;
e) 04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
f) 08 (oito) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

IX – Secretaria Municipal de Educação

01 (um) Secretário Municipal de Educação – CCS1;
01 (um) Secretário Adjunto de Gestão Educacional – CCS2;
b.1) 01 (um) Diretor de Gestão de Pessoas – CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador de Planejamento e Gestão de Pessoas – CC3;
b.1.2) 01 (um) Coordenador de Planejamento Funcional e Avaliação de Desempenho – CC3;
b.2) 01 (um) Diretor de Gestão Administrativa – CC1;
b.2.1) 01(um) Coordenador de Gestão Administrativa – CC3;
b.2.2) 01 (um) Coordenador de Alimentos – CC3;
b.2.3) 01 (um) Coordenador de Logística e Transporte – CC3;
b.2.4) 01 (um) Coordenador de Infraestrutura, Patrimônio e Almoxarifado – CC3;
b.2.5) 01 (um) Coordenador Financeiro e Contábil – CC3;
b.2.6) 01 (um) Coordenador de Logística Educacional – CC3;
c) 01 (um) Secretário Adjunto de Gestão Pedagógica – CCS2;
c.1) 01 (um) Diretor de Gestão de Ensino – CC1;
c.1.1) 01 (um) Coordenador de Educação Infantil – CC3;
c.1.2) 01 (um) Coordenador de Ensino Fundamental I – CC3;
c.1.3) 01 (um) Coordenador de Ensino Fundamental II – CC3;
c.1.4) 01 (um) 01 (um) Coordenador de EJAI – 1º e 2º Seguimentos – CC3;
c.1.5) 01 (um) Coordenador de Educação Especial e Inclusiva – CC3;
c.1.6) 01 (um) Coordenador de Formação e Acompanhamento – CC3;
c.1.7) 01 (um) Coordenador de Educação Ambiental, Educação Étnico-Racial, Programas e Projetos Pedagógicos – CC3;
c.1.8) 01 (um) Coordenador de Cultura – CC3;
c.1.9) 01 (um) Coordenador de Esportes – CC3;
c.1.10) 01 (um) Coordenador de Inspeção e Documentação Escolar – CC3;
c.1.11) 01 (um) Coordenador de Apoio à Gestão Escolar – CC3;
d) 01 (um) Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4;
e) 05 (cinco) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
f) 10 (dez) Assessor técnico – Nível 3 – CC5.

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

a) 01 (um) Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação – CCS1;

01 (um) Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação – CCS2;
b.1) 01 (um) Gerente de Habitação, Trabalho e Renda – CC2;
b.2) 01 (um) Coordenador de Programas e Benefícios – CC3;
b.3) 01 (um) Coordenador de Proteção Social e Primeira Infância – CC3;
b.4) 01 (um) Coordenador de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda – CC3;
b.5) 01 (um) Coordenador de Prestação de Contas – CC3;
b.6) 01 (um) Coordenador de Vigilância Socioassistencial – CC3;
c) 01 (um) Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4;
d) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
e) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
f) 04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

XI – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos

01 (um) Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Eventos – CCS1;
01 (um) Secretário Adjunto de Esporte – CCS2;
b.1) 01 (um) Diretor de Esportes – CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador de Esportes Aquáticos e Terrestres – CC3;
c) 01 (um) Secretário Adjunto de Cultura e Eventos – CCS2;
c.1) 01 (um) Diretor de Cultura e Eventos – CC1;
c.1.1) 01 (um) Coordenador de Cultura e Eventos – CC3;
d) 01 (um) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
e) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional

01 (um) Secretário Municipal de Segurança Pública e Institucional – CCS1;
01 (um) Secretário Adjunto de Segurança Pública e Institucional – CCS2;
01 (um) Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2;
c.1) 01 (um) Diretor Operacional – CC1;
04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

XIII – Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

01 (um) Secretário Municipal de Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos – CCS1;
01 (um) Secretário Adjunto de Urbanismo e Serviços Públicos – CCS2;
b.1) 01 (um) Diretor de Serviços Públicos e Urbanismo – CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador de Coleta de Lixo e Reciclagem – CC3;
b.1.2) 01 (um) Coordenador de Coleta de Entulho e Serviços de Poda – CC3;
b.1.3) 01 (um) Coordenador de Serviço de Varrição e Limpeza – CC3;

01 (um) Secretário Adjunto de Transportes – CCS2;
c.1) 01 (um) Diretor de Transportes – CC1;
c.1.1) 01 (um) Coordenador de Transportes e Abastecimento – CC3;
c.1.2) 01 (um) Coordenador de Manutenção de Frotas e Reparos – CC3;
d) 01 (um) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
e) 01 (um) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
f) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

XIV – Superintendência Municipal de Trânsito
01 (um) Superintendente – CCS1;
01 (um) Superintendente Adjunto – CCS2;
b.1) 01 (um) Diretor de Trânsito– CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador de Fiscalização de Vias Públicas, Praias, Rios e Lagos – CC3;
04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, previstos no art. 1º desta Lei, compete:

I – Gabinete do(a) Prefeito(a)
Assessorar diretamente o(a) Chefe do Executivo Municipal, no sentido de dar suporte na gestão administrativa, na articulação institucional e na comunicação governamental;
Auxiliar o prefeito na formulação e implementação das políticas públicas municipais;
Coordenar as atividades internas da Prefeitura, garantindo integração entre os órgãos e secretarias;
Coordenar a agenda de compromissos e despachos do(a) Prefeito(a), atuando como órgão interlocutor na realização das premissas que antecedem a celebração de convênios, ajustes, contratos, assim como a sua participação em simpósios, seminários, encontros e demais eventos dos quais deva participar o(a) Prefeito(a);
Convocar ordinária ou extraordinariamente, para comparecimento ao gabinete, Secretários, Procurador-Geral, ocupantes de cargos ou funções gratificadas e demais servidores, para tratar dos assuntos inerentes à administração municipal;
Supervisionar todos os órgãos da administração municipal, bem como receber de seus respectivos titulares ou servidores, todas as informações, sugestões e denúncias, de tudo levando ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo;
Manter relacionamento oficial, formal ou informal do Chefe do Poder Executivo, com o Poder Legislativo e com as demais entidades públicas das administrações municipais, estaduais e federais;
Coordenar as atividades de manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a), designando as ações a serem desenvolvidas pelos demais ocupantes de cargos comissionados e servidores lotados naquele órgão;
Preparar e apresentar prestação de contas do respectivo Gabinete.

II – Procuradoria Geral do Municipio
Representar judicial e extrajudicialmente o Município, inclusive suas fundações e autarquias;
Representar o Município junto aos Tribunais de Contas do Estado - TCE e Tribunal de Contas da União -TCU;
Inscrever e promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa;
Exercer funções jurídico-consultivas atinentes à esfera do Executivo e da Administração Municipal em geral;
Processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares;
Elaborar, efetuar o registro e a publicação dos projetos de lei, decretos, portarias e leis sancionadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
Designar servidor para comparecer em Juízo, audiência de caráter administrativo, inquérito policial, na qual figure como parte interessada o Município de Barra de São Miguel;
Examinar a legalidade de processos administrativos de licitação, contratos, acordos, editais e quaisquer outros procedimentos, documentos ou expedientes em que for parte interessada a Administração Pública Municipal;
Manter o efetivo controle sobre a escrituração e a posse do patrimônio imobiliário do Município, preservando-o contra os atos de turbação e esbulho.

III - Controladoria Geral do Município
Elaborar e acompanhar a programação anual de auditoria;
Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos municipais, inclusive autarquias;
Acompanhar as operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município;
Fiscalizar a aplicação de recursos do Município repassados a órgãos e entidades públicas ou privadas, através de convênios, acordos e ajustes;
Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
Averiguar a observância às normas que regem a licitação pública e os contratos;
Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas;
Apurar as denúncias formais, feitas através de ouvidoria ou outro canal formal, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas emqualquer Órgão da Administração Municipal de Barra de São Miguel, expedindo relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo, bem como recomendar medidas a serem adotadas;
Criação de manuais de procedimentos para facilitar o funcionamento da Administração Pública de Barra de São Miguel, garantindo padronização, uniformidade e continuidade nos procedimentos e responsabilidades dos executores das atividades administrativas;

Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

IV – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
a) Manter o efetivo controle e arquivamento do cadastro dos servidores, folha de pagamento, recolhimento de encargos e demais alterações funcionais;
b) Coordenar as atividades destinadas a prestação de serviços gerais de vigilância, limpeza e conservação, assim como o controle do patrimônio mobiliário do Município;
c) Manter e executar o serviço de protocolo, correspondência interna e arquivo dos processos administrativos da Prefeitura;
d) Realizar todas as licitações destinadas a administração pública municipal, exceto para os órgãos possuidores de Comissão de Licitação própria;
e) Coordenar o planejamento, execução e fiscalização dos convênios celebrados pelo Município com qualquer outro Ente;
f) Coordenar e executar as atividades de lançamento e arrecadação dos tributos e taxas municipais, elaborando o plano de metas fiscais;
g) Manter e executar, mediante serviço próprio, os trabalhos de contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial, das receitas e despesas públicas, elaborando o Plano de Contas do Município;
h) Movimentar e controlar os recursos da conta geral de arrecadação e de convênios, assim como dos fundos municipais, administrados por outras secretarias e órgãos colegiados, integrantes da administração municipal;
i) Manter sistema de controle da dívida pública, destinado a avaliar sua evolução para programação de suas eventuais amortizações;
j) Manter sistema atualizado de dados sobre a receita e despesa do poder executivo, bem como o acompanhamento orçamentário e elaboração Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
k) Elaborar a prestação de contas do Município, sua remessa e divulgação, aos órgãos competentes e ao povo em geral, nos moldes da Lei;
l) Realizar todas as compras destinadas a administração pública municipal;
m) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade

Elaborar e executar os projetos de construção civil no Município destinados a edificações e demais obras de infraestrutura;
Supervisionar e fiscalizar obras públicas, garantindo qualidade e cumprimento de prazos;
c) Gerenciar contratos e convênios relacionados a infraestrutura urbana e rural;
d) Cumprir e fazer cumprir o Plano Diretor e toda a legislação urbanística da cidade de Barra de São Miguel, inclusive no tocante as áreas de tombamento rigoroso;
e) Realizar a manutenção e conservação das vias, praças, galerias de águas pluviais, esgotos, prédios e demais logradouros públicos, no tocante aos serviços de construção civil;
f) Executar os serviços de manutenção da rede de iluminação pública existente no Município;
g) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

VI - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Elaborar ou atualizar os planos e projetos que visem a implementação de novas tecnologias no Município, voltadas ao desenvolvimento econômico deste;
Estudar as fontes de financiamento nas esferas Estadual, Federal e Internacional cujos recursos possam ser utilizados na implementação do desenvolvimento municipal, elaborando os projetos e pleitos necessários para sua obtenção, obedecendo as diretrizes preconizadas pelos respectivos organismos financiadores;
Promover ações de desenvolvimento visando implementar e fortalecer a indústria e comércio do Município;
Desenvolver políticas de incentivos as micro, pequenas e médias empresas;
Identificar no Município as suas potencialidades em relação às atividades produtivas e incentivar a instalação destas atividades;
Fomentar e viabilizar a prática e oferta de cursos profissionalizantes para o Município;
Administrar feiras livres, mercados e abatedouros públicos;
Promover o turismo no Município;
Promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a manutenção, divulgação e coordenação do Centro Cultural do Município;
Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

VII - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos
a) Coordenar e implementar as ações municipais destinadas ao fomento das atividades agrícola, agropecuária e agroindustrial, organizar o abastecimento alimentar e fixar o homem no campo;
b) Fornecer suporte e coordenar as políticas públicas voltadas para os agricultores de subsistência do Município;
c) Promover a execução de convênios e programas voltados ao desenvolvimento da agropecuária e agricultura no Município;
d) Promover ações de natureza sanitária preventiva e vigilância animal, direcionada a proteção do rebanho de bovinos, suínos, equinos, caprinos e demais animais destinados a produção de alimentos;
e) Formular e atualizar os dados estatísticos relativos ao Município, objetivando a promoção da educação ambiental no Município;
f) Promover as ações de proteção ao meio ambiente e recursos hídricos, através de projetos ambientais e da fiscalização e punição aos infratores, na forma da Lei;
g) Aprovar, previamente, através de laudo de impacto ambiental de todas as obras que possam ter interferência no meio ambiente ou aos mananciais de recursos hídricos desde que o impacto seja estritamente local;
h) Planejar e buscar projetos que visem um desenvolvimento ecologicamente correto;
i) Realizar mapeamento do Município voltado a identificação das áreas que necessitam de uma proteção ambiental adequada a fim de proteger a fauna e a flora nativa;
j) Coordenar a Defesa Civil do Município;
k) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

VIII – Secretaria Municipal de Saúde

a) Gerir o Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal;
b) Promover a assistência à saúde, planificando as ações pertinentes;
c) Proceder a elaboração periódica do Plano Municipal de Saúde, respeitadas as prioridades estratégicas municipais;
d) Administrar o Fundo Municipal de Saúde;
e) Participar da elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde, na esfera municipal;
f) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta;
g) Velar pela compatibilização das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
h) Promover a fiscalização de ambientes de trabalho, visando a minimizar os riscos contra a saúde dos trabalhadores;
i) Implementar o sistema de informação em saúde, no âmbito municipal;
j) Planejar e desenvolver as ações de vigilância sanitária;
k) Acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores de mortalidade no território do Município;
l) Celebrar consórcios intermunicipais visando à formação de sistemas de saúde, quando houver indicação técnica;
m) Fiscalizar o funcionamento de serviços e departamentos médicos, públicos ou privados.
IX – Secretaria Municipal de Educação
a) Coordenar e executar as ações de ensino fundamental e pré-escolar, nas zonas urbana e rural do Município, visando a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar;
b) Promover a melhoria da qualidade de ensino, através da capacitação de servidores e a promoção humanística, científica e tecnológica;
c) Manter permanente serviço educacional destinado a formação para o trabalho e ao atendimento especializado dos portadores de deficiência;
d) Realizar convênios com universidades, faculdades, escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que preencham os requisitos legais, desde que existente relevante interesse público;
e) Administrar e movimentar os recursos do FUNDEB, da Merenda Escolar, e todos os demais que sejam destinados a educação no ensino fundamental e especial para jovens e adultos;
f) Promover o regular enquadramento dos servidores ativos e inativos integrantes do sistema municipal de educação;
g) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.
X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação
a) Coordenar e articular as ações no campo da assistência social;
b) Propor ao Chefe do Executivo Municipal de Barra de São Miguel, a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, planos, programas e projetos;
c) Destinar recursos financeiros e efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos por Lei ou regulamentados via Decreto;
d) Executar os projetos de enfrentamento a pobreza, incluindo a parceria com entidades não- governamentais, prestando integral assistência ao deficiente e ao idoso;
e) Atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
f) Prestar os serviços assistenciais de que trata o artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal de nº. 8.142, de 7 de dezembro de 1993;
g) Encaminhar a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira;
h) Prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;
i) Formular política para qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo de assistência social;
j) Coordenar, e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;
k) Elaborar e submeter ao Chefe do Executivo Municipal de Barra de São Miguel os planos e/ou programas anuais e plurianuais de

assistência social, e/ou de aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
l) Movimentar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, elaborando sua respectiva prestação de conta;
m) Promover o planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais relativas à habitação e regularização fundiária;
n) Viabilizar o planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município no campo da habitação e regularização fundiária;
o) Proporcionar a atualização do Plano Habitacional do Município, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;
p) Promover a proposição e coordenação de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município;
q) Executar a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do Município;
r) Estimular a constituição de cooperativas habitacionais e similares;
s) Monitorar as áreas de risco para reassentamento de famílias;
t) Fiscalizar obras e serviços públicos contratados pelo Município, na área da Habitação e Regularização Fundiária;
u) Coordenar e programar ações assistenciais e de defesa dos direitos da mulher, do jovem e do idoso;
v) Formular políticas de interesse específico da Mulher, para o jovem e para o idoso, de forma articulada com as Secretarias afins;
x) Elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural da Mulher, do jovem, e do idoso, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar prática, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação ou, ainda, restrinjam seu papel social;

y) Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das Mulheres, jovens e idosos;
z) Estabelecer, com as secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações nas relações;
aa) Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Direta e Indireta, se destinem ao atendimento à Mulher, ao jovem e ao idoso, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;
bb) Elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições da mulher, do jovem e do idoso, que, por sua temática ou caráter inovador, não possam, de imediato, ser incorporados por outras Secretarias;
cc) Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse da mulher, do jovem e do idoso, acompanhando-os até o fim;
dd) Coordenar e executar ações de incentivo a cidadania, atendimento e inclusão da juventudee dos idosos;
ee) Realizar ações que objetivem a implementação do Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso, em sua área de atuação;
ff) Formular e executar programas e ações dirigidas às crianças e aos adolescentes;
gg) Articular com órgãos do governo e entidades não governamentais, objetivando o desenvolvimento de ações em favor da população infanto-juvenil e idosa;
hh) Articular com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, objetivando o planejamento das políticas do Município, com vistas à proteção integral das crianças e dos adolescentes;
ii) Planejar, executar e coordenar seus programas e ações que atendam de forma distinta, às crianças e adolescentes em estado de necessidade, e às em situação de risco pessoal e social;
jjca) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

XI – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos

a) Coordenar e executar programas na área de esportes;
b) Estimular e valorizar o esporte como vetor da saúde e lazer, principalmente para os jovens do Município;
c) Promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a manutenção, divulgação e coordenação do Centro Cultural do Município;
d) Planejar e estimular a educação patrimonial escolar, inicial e continuada;
e) Manter e estruturar a Biblioteca Pública Municipal;
f) Colaborar para a implantação de bibliotecas escolares e telecentros nas escolas do Município, aproximando as ações desta Secretaria com a rede municipal e ensino, tendo a Secretaria Municipal de Educação como grande parceira no fomento à leitura e à pesquisa;
g) Incentivar o ensino e viabilizar a qualificação de profissionais de música, através das Bandas de Fanfarra e correlatos;
h) Incentivar a produção teatral formação de grupos folclóricos do Município;
i) Realizar, coordenar e divulgar eventos próprios do Município;
j) Promover a divulgação de atos e eventos realizados no Município;
k) Promover o Município de Barra de São Miguel no cenário estadual e nacional;

l) Promover as atividades de levantamento de informação e dados acerca das ações dos órgãos da Prefeitura, para preparação de matérias jornalísticas;
m) Coordenar a cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares, em conteúdo escrito e audiovisual;
n) Dirigir e orientação da cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público da Prefeitura, divulgando as atividades de interesse público por ela realizada;
o) Assistir a elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades da Prefeitura de Barra de São Miguel a ser divulgado pela imprensa;
p) Produzir de matérias jornalísticas sobre as atividades ou projetos de todos os órgãos da Prefeitura e assuntos de interesse da comunidade;
q) Coordenar o cerimonial da Prefeitura;
r) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional

Promover a vigilância e guarda dos prédios públicos municipais;
Zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, planejando, implantando e avaliando programas e projetos para a gestão da defesa social;
Assistir e assessorar o Prefeito Municipal na formulação de diretrizes da Política Municipal de Defesa Social, garantindo e mantendo a ordem e a defesa social;
Coordenar a atuação dos servidores públicos responsáveis pela guarda e vigilância do Município;
Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

XIII – Superintendência Municipal de Trânsito

a) Coordenar e fiscalizar os serviços de transporte coletivo urbano, táxi, mototáxi, veículos de aluguel e o trânsito público, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro, bem como observar e fazer cumprir o que dispõe a Lei nº 521, de 25 de abril de 2013;
b) Promover estudos e pesquisas para organizar o sistema viário e de transporte público do Município, assim como para auxiliar a implementação de ações de melhoria da mobilidade urbana pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos;
c) Implantar e realizar a manutenção do sistema de sinalização das áreas de estacionamento e do trânsito do Município;
d) Organizar e disciplinar o Trânsito;
e) Fiscalizar e controlar os serviços públicos relativos aos transportes;
f) Organizar, coordenar e manter em funcionamento a frota da Pasta;
g) Coordenar os servidores públicos ligados à área de transporte do Município;
h) Estabelecer diretrizes com vistas à segurança, à fluidez, o conforto, a defesa ambiental e a educação para o trânsito e fiscalizar seu cumprimento;
f) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta;

g) Fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

h) Estabelecer a sistemática de fluxo permanente de informações entre seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do sistema.

XIV – Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos
a) Estabelecer diretrizes para a realização da política urbana do Município, visando garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes;
b) Desenvolver estudos e planos para o crescimento sustentável da cidade;
c) Desenvolver, Programar, coordenar e executar a política urbanística do Município;
d) Fiscalizar, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura e Acessibilidade, o cumprimento do Plano Diretor, a obediência ao Código de Posturas do Município e a ocupação do solo;
e) Promover a atualização do sistema cartográfico municipal e identificação dos logradouros públicos;
f) Estabelecer o gerenciamento dos serviços de limpeza, conservação e o controle de terrenos no perímetro urbano;
g) Coordenar a prestação dos serviços públicos de água e esgoto;
h) Administrar os cemitérios municipais;
i) Coordenar a frota de transportes do Município;
j) Implementar ações de melhoria da mobilidade urbana;
k) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
CARGOS E FUNÇÕES
Art. 7º Os cargos e tabelas de vencimentos decorrentes da presente Lei, que compõem o quadro de pessoal da administração direta da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, integram os ANEXOS I, II e III desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores efetivos do Município que forem nomeados em cargos em comissão poderão optar por receber os vencimentos do cargo em comissão ou continuar recebendo os vencimentos de seu cargo efetivo, com acréscimo de 40% (quarenta por cento) do valor do cargo em comissão, conforme art. 53, da Lei nº 444/2007.

Art. 8º Os cargos comissionados serão representados graficamente por símbolos correspondentes às suas categorias, níveis de escolaridade ou remuneração, dispostos da seguinte forma:
Cargo Comissionado Símbolo – CCGA
Cargo Comissionado Símbolo – CCPG
Cargo Comissionado Símbolo – CCPA
Cargo Comissionado Símbolo – CCS1
Cargo Comissionado Símbolo – CCS2
Cargo Comissionado Símbolo - CCAE1
Cargo Comissionado Símbolo - CCAE2

Cargo Comissionado Símbolo - CCAE3
Cargo Comissionado Símbolo – CCAE4
Cargo Comissionado Símbolo – CC1
Cargo Comissionado Símbolo – CC2
Cargo Comissionado Símbolo – CC3
Cargo Comissionado Símbolo – CC4
Cargo Comissionado Símbolo – CC5

Art. 9º As Funções Gratificadas só poderão ser ocupadas por servidores efetivos e serão representadas graficamente por símbolos correspondentes às suas categorias, níveis de escolaridade ou remuneração, dispostos da seguinte forma:
Função Gratificada I – FG-1
Função Gratificada II – FG-2
Função Gratificada III – FG-3
Função Gratificada IV – FG-4
Função Gratificada V – FG-5
Função Gratificada VI – FG-6

Art. 10º O servidor que ocupar função gratificada fará jus ao acréscimo em sua remuneração correspondente ao percentual exposto no ANEXO II, aplicado sobre o seu salário base.

Parágrafo Único. Os servidores efetivos não poderão acumular a remuneração tratada no Parágrafo Único do art. 7º e a tratada neste artigo.
CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art.11 Os novos valores e percentuais previstos nos ANEXOS I e II desta Lei serão efetivados mediante ato discricionário do gestor, que considerará a oportunidade e disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo único. Enquanto os novos valores previstos nos ANEXOS I e II desta Lei não forem efetivados, permanecerão vigentes os valores do último subsídio pago no mês de dezembro do ano de 2024.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por meio de dotação própria prevista no orçamento do corrente exercício financeiro.

Parágrafo único. Para fins de atendimento do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, remanejar as dotações no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo os casos previstos no art. 9º, Parágrafo Segundo, da presente Lei Delegada.

Barra de São Miguel/AL, 31 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***Republicada por incorreção**
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS POR SÍMBOLO E VALOR DE REMUNERAÇÃO

CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Cargo Comissionado – CCGA	R$ 8.000,00	1
Cargo Comissionado – CCPG	R$ 6.800,00	1
Cargo Comissionado – CCPA	R$ 3.700,00	3
Cargo Comissionado - CCS1	R$ 6.800,00	12
Cargo Comissionado - CCS2	R$ 3.700,00	17
Cargo Comissionado - CCAE1	R$ 6.000,00	1
Cargo Comissionado - CCAE2	R$ 5.000,00	3
Cargo Comissionado - CCEA3	R$ 3.700,00	2
Cargo Comissionado - CCAE4	R$ 3.000,00	5
Cargo Comissionado - CCAE4	R$ 3.000,00	5
Cargo Comissionado - CC1	R$ 3.000,00	20
Cargo Comissionado - CC2	R$ 2.700,00	2
Cargo Comissionado - CC3	R$ 2.500,00	76
Cargo Comissionado - CC4	R$ 2.000,00	26
Cargo Comissionado - CC5	R$ 1.600,00	64

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SÍMBOLO E PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL	QUANTIDADE
Função Gratificada I – FG-1	20%	20
Função Gratificada II – FG-2	30%	12
Função Gratificada III – FG-3	40%	18
Função Gratificada IV – FG-4	50%	12
Função Gratificada V – FG-5	60%	6
Função Gratificada VI – FG-6	80%	2

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR DESCRIÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete do Prefeito	FG-4	1
Chefe de Setor	FG-2	10
Integrante de equipe de arrecadação tributária	FG-4	10
Integrante de Comissão de Avaliação de Bens e Patrimônio	FG-1	2

Presidente de Comissão Avaliação de Bens e Patrimônio	FG-3	1
Integrante de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	FG-5	2
Presidente de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	FG-6	1
Integrante de Comissão Especial e Temporária	FG-2	2
Presidente de Comissão Especial e Temporária	FG-4	1
Chefe de Equipe de Manutenção e Abastecimento de Dados	FG-5	1
Intengrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados	FG-3	3
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação	FG-5	3
Presidente ou Coordenador da Comissão Permanente de Licitação	FG-6	1
Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta	FG-1	18
Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta	FG-1	18
Presidente de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta	FG-3	9
Coordenador de Unidades de Serviços da Assistência Social	FG-3	5

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:E0E63DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ENVIO DOS ARQUIVOS AO SISTEMA SIAP DO TCE/AL, REFERENTE AO MÓDULO VII: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e atendendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022, que dispõe sobre a Instituição e Regulamentação do SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). ANDREA MARIA DOS SANTOS, brasileira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob nº 024.310.424-30, matrícula 22024838, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2, junto à Secretaria Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, para, nos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, responder pelos envios dos arquivos e demais exigências que atendam à INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 do TCE/AL – MÓDULO VII: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, no âmbito do Município da Barra de São Miguel e suas Secretarias municipais.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 68, de 28 de janeiro de 2025 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:97372D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada IV – FG-4 – Integrante de equipe de arrecadação tributária – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA LUCIENE GOUVEIA VILELA DUARTE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 725.428.024-91, para exercer a Função Gratificada IV – FG-4 – Integrante de Equipe de Arrecadação Tributária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:7951DEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). DANILO PEREIRA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 052.560.534-77, no cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:F23566EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Tributos e Arrecadação – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). JOSÉ WENDELL DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.081.174-53, no cargo em comissão de Coordenador de Tributos e Arrecadação – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:FA6C80FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada IV – FG-4 – Integrante de equipe de arrecadação tributária – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). ERICK CESAR PINHO BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.615.934-35, para exercer a Função Gratificada IV – FG-4 – Integrante de Equipe de Arrecadação Tributária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:CF02C761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.467.774-37, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:FE318CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). ROSITA AUGUSTO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.536.334-28, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:FEED1CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). TÂNIA MARIA BATISTA SANTANA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.438.894-53, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Integrante de Equipe de Manutenção e Abastecimento de dados, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:3BC47F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À Superintendência Municipal de Trânsito DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). Janine Iris Souza da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 123.147.684-26, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Superintendência Municipal de Trânsito da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:8CC9F94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). MAYARA FLÁVIA VELOSO DE MISQUITA ALBUQUERQUE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 092.178.974-26, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:5F5C9AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 1 – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). EDILSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 028.601.024-00, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 1 – CC3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:480E9328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). CHRISTIAN SILVA CAVALCANTE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 092.220.634-14, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:E5EEB27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0214.0005.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0042/2025/SEMECE, datado em 14 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **"JUNINHO VDL"**, através de Edvaldo da Silva Junior **– CPF nº 111.039.404-73.**
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 039.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E9171A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0212.0038.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0036/2025/SEMECE, datado em 12 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **''ALINE RAYOS''**, através da empresa **AM DA S RICARDO – CNPJ Nº 48.136.578/0001-04.**
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 038.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8D88FADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0212.0037.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0041/2025/SEMECE, datado em 12 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **''BATHIDA BLACK''**, através da empresa **MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.333.693/0001-50.**
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 036.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A83D0B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO: 1217.0017/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO HIBRIDO E TECNOLOGIA pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.285.063/0001-92, representado por sua Presidente, Sra. Joselma Martins de Araújo, portadora do CPF nº 788.187.614-04
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de consultoria especializada para elaboração do edital da Lei Aldir Blanc, com o objetivo de fomentar, incentivar o setor cultural de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 3 (três) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, a contar de sua assinatura.
VALOR : R$ 3.701,11 (três mil setecentos e um reais e onze centavos)
SIGNATÁRIOS: Joselma Martins de Araújo, pela CONTRATANTE; e Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A0F4ED1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01060001-05/2025, firmado em 07/02/2025, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20; Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Administração de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2025; Amparo: Pregão Eletrônico 01/2025; Processo: 01060001/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMADM / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SEMTRANS / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.1212.26.122.0001.2021 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500, 1708; Valor: R$ 887.320,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e vinte reais; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 21 de fevereiro de 2025

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:DFB4E329

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ROZELI DIODADO DA SILVA SANTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0003/2023

Boca da Mata / AL, em 01 de Junho de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005, em favor do(a) servidor(a) ROZELI DIODATO DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005** a(o) servidor(a) **ROZELI DIODATO DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG 987403, SSP/AL, CPF 677.832.014-15, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERV GERAIS,** Classe **F**, Nível **I**, referência**40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000674**, lotado(a) no(a) **SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **002/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:3BAB2B8B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ZENAIDE DA SILVA SANTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 004/2023
Boca da Mata / AL, em 03 de Julho de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) ZENAIDE DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **ZENAIDE DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG 866390, SESP/AL, CPF 647.663.224-87, Efetivo, no cargode **PROFESSOR (A),** Classe **i**, Nível **I Licenciatura Plena**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000208**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **003/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:DA8F2A12

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 005/2023
Boca da Mata / AL, em 03 de julho de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005, em favor do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005** a(o) servidor(a) **MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do RG 650005, SSP/AL, CPF 724.777.844-04, Efetivo, no cargo de **Auxiliar de Merenda Escolar,** Classe **i**, Nível **I**, referência**30 Horas,** registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000235**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **004/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:3ABA40D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOSEFA SILVANIA DOS SANTOS AMORIM

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0006/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) JOSEFA SILVANIA DOS SANTOS AMORIM.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **JOSEFA SILVANIA DOS SANTOS AMORIM**, portador(a) do RG 1109804, SSP/AL, CPF 776.817.624-34, Efetivo, no cargode **PROFESSOR,** Classe **i**, Nível **II - Especialização**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 0543**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **005/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:7D50A494

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 002.0602
PROCESSO Nº 02030025/2025
Ref. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.0602-12270009/2024

1º TERMO ADITIVO Nº 002.0602, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.131.393/0001-09**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, TIPO CAMINHÃO CARRETA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
DO FORNECEDOR: **T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.131.393/0001-09, com sede na Rua Gráfico Júlio Canuto Dos Santos, S/N – Antares – Maceió - Alagoas - Cep: 57.048-746, FONE: (82) 99922-1022 - E-MAIL: tdossantoslicitacao@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. TIAGO DOS SANTOS GOMES, portador do CPF: 077.114.274-92 E RG: 2003001009960 SSP/AL.**
DO VALOR REGISTRADO: **R$ 322.100,00 (trezentos e vinte e dois mil e cem reais)**

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

T DOS SANTOS GOMES LTDA
TIAGO DOS SANTOS GOMES

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B3F7E19F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.2102/2025 - INEX 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 01.2102/2025 - INEX 03/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "MARCYNHO SENSAÇÃO", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ nº sob o nº 16.642.064/0001-26, com sede na Rua Prof Rocha, 652, Centro, Capela/AL, CEP: 57780-000, representada pela Sra. GRESSIELY SILVA COSTA, empresária, inscrita no CPF sob nº 003.579.735-50., portador do RG nº 99001180532 SSP/AL

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA (INTERINO)
ÓRGÃO INTERVENIENTE

GRESSIELY SILVA COSTA
CPF Nº 003.579.735-50
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:EB8A573E

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.2102/2025 - INEX 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2102/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.,** inscrita no CNPJ Nº 01.402.019/0001-27

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA.,** inscrita no CNPJ Nº 01.402.019/0001-27**,** com sede na Avenida Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal/RN, representada pela Sra. JANINE SANTOS DE MELO LAGO, empresária, inscrita no CPF sob nº 009.605.334-86, portador do RG nº 1678128

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA (INTERINO)
ÓRGÃO INTERVENIENTE

JANINE SANTOS DE MELO LAGO
CPF Nº 009.605.334-86
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:3D259DEE

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA AO CONTRATO

ERRATA AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.2102/2025 - INEX Nº 03/2025

Contratado: G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº sob o nº 16.642.064/0001-26
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
Fundamentação: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
3.2. A duração dos serviços decorrerá de aproximadamente 2h (duas horas), a contar do início da apresentação artística, conforme disposto na proposta comercial.
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
3.2. A duração dos serviços decorrerá de aproximadamente 2h (duas horas), a contar do início da apresentação artística, conforme disposto na proposta comercial, sendo definido que a apresentação se dará no dia 27/02/2025, começando às 20h00min e previsão de término às 22h00min.

Boca da Mata/AL, 24 de fevereiro de 2025

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F0152AFA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA AO CONTRATO

ERRATA AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.2102/2025 - INEX 02/2025

Contratado: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.402.019/0001-27
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Fundamentação: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
3.2. A duração dos serviços decorrerá de aproximadamente 2h (duas horas), a contar do início da apresentação artística, conforme disposto na proposta comercial.
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
3.2. A duração dos serviços decorrerá de aproximadamente 2h (duas horas), a contar do início da apresentação artística, conforme disposto na proposta comercial, sendo definido que a apresentação se dará no dia 04/03/2025, começando às 15h00min e previsão de término às 17h00min.

Boca da Mata/AL, 24 de fevereiro de 2025

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F8EEB371

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 12 PE 28/2024
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 28/2024

Ata de Registro de Preço: Nº 12 PE 28/2024	
Empresa notificada: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLGIA LTDA ME - CNPJ: 45.538.349/0001-10	
Processo de Fornecimento: 01060007/2025	Empenho n° 2025010000224 / 2025010000225
LAVRATURA	
Data : 22/02/2025	
Base Legal :	**Lei nº 14.133/2021**

O Município de Boca da Mata/AL com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos que tratam das obrigações contratuais e deliberações pelo descumprimento, vem, por meio desta, NOTIFICÁ-LOS na presente data, acerca do não cumprimento da entrega da mercadoria objeto da Ata de Registro de Preços n.º Nº 12 PE 28/2024, firmada entre esta administração e essa empresa, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024, conforme prova documento acostada aos autos procedimentais.
Consta nos autos que a empresa não efetuou a entrega da mercadoria no prazo previsto, em razão da solicitação de fornecimento expedida em 03 de fevereiro de 2024, referente à Ordem de Empenho nº 2025010000224 / 2025010000225, encaminhada via e-mail e devidamente recebida pelo fornecedor. O prazo para cumprimento máximo das obrigações era de cinco (05) dias úteis, expirando em 10 de fevereiro de 2024, sem que houvesse qualquer entrega ou justificativa formal para o atraso.
Tal inadimplência prejudica a execução dos serviços públicos e caracteriza infração, sujeitando a empresa às previsões previstas nos termos da Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual firmado.
Assim, notificamos formalmente a empresa para que, no prazo improrrogável de 03 dias úteis, regularize a entrega dos insumos devidos , sob pena da instalação imediata de processo administrativo para punição, bem como será efetivado o cancelamento do compromisso firmado.

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA
Diretor do Setor de Compras, Suprimentos e Cotações

Boca da Mata, 22 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:CC4FC627

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**. Com aplicação do benefício da reserva de cotas para me e epp, na forma do artigo 48, III, da lei 147/2014. Tipo menor preço por item. Abertura da sessão: **13 de março das 2025 às 09:00**h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021. Local: bnccompras.com.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico www.saaecajueiro.com.br/licitação; E-mail: cajueirosaae@gmail.com

ANTÔNIO JORGE DE MELO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Helena Cecilia de Albuquerque Lucena
Código Identificador:705BE149

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
OBJETO: Fornecimento de Combustível. Reserva de cotas para ME, EPP. TIPO: MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP. Abertura: 14 de março das 2025 às 08h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021. Local: bnccompras.com. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico www.saaecajueiro.com.br/licitação; E-mail: cajueirosaae@gmail.com

ANTÔNIO JORGE DE MELO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Helena Cecilia de Albuquerque Lucena
Código Identificador:C599C6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 02/12-19/2024 – Dispensa de licitação nº 18/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Aquisição de compressor e lavadora de alta pressão. Segue resultado:
- SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.0669/0001-99, apresentou proposta no valor global de R$ 7.699,88 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência. HABILITADA.
- J A OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ: 55.037.905/0001-28, apresentou proposta no valor global de R$ 7.549,82 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência. HABILITADA/ VECEDORA.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 02/12-19/2024 – Dispensa de licitação nº 18/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: J A OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ: 55.037.905/0001-28, objeto: Aquisição de compressor e lavadora de alta pressão apresentou proposta no valor global de R$ 7.549,82 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) – Vigência: até 31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:71359FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
Aviso de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico nº 01/2025
Processo nº 05/12-002/2024
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05/12-002/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 01/2025-1 – Processo nº 05/12-002/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 39.904.528/0001-20 – Objeto: aquisição de medicamentos, especificados no lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18,19, 21, 22, 23, 24,25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 59 ,60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 128, 130, 131, 135, 136, 137 138, 139, 140, 1411, 142 ,143, 144, 145, 146, 147, 155, 158 , 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179,

180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 196, 197, 198, 199, 206, 207, 208, 211, 212, 213, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 235, 252. Valor: R$ 970.271,00 (novecentos e setenta mil, duzentos e setenta e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 01/2025-2 – Processo nº 05/12-002/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 37.246.456/0001-46 – Objeto: aquisição de medicamentos, especificados no lotes 13, 14 ,20, 26, 43, 44, 45, 55, 56, 57, 58, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 83, 85, 86, 87, 88, 92, 100, 101, 102, 109, 110, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 132, 133, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 162, 163, 170, 171, 184, 192, 194, 195, 200, 201, 202, 203, 205, 210, 214, 215, 216, 230, 231, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 e 264. Valor: R$ 632.459,10 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 01/2025-3 – Processo nº 05/12-002/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 23.706.033/0001-57 – Objeto: aquisição de medicamentos, especificados no lotes 51,114, 152, 204. Valor: R$: 22.822,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 01/2025-4 – Processo nº 05/12-002/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 51.685.649/0001-24 – Objeto: aquisição de medicamentos, especificados no lote 217. Valor: R$: 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 01/2025-5 – Processo nº 05/12-002/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ/MF: 46.388.826/0001-70 – Objeto: aquisição de medicamentos, especificados no lote 209. Valor: R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 01/2025-6 – Processo nº 05/12-002/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: GALI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 42.092.374/0001-24 – Objeto: aquisição de medicamentos, especificados no lote 134. Valor: R$ 4.696,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:3F969E45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PE 073/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de flagrante recusa em promover a assinatura da ata de registro de preços praticado pelas licitantes: GLOBAL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 17.892.706/0001-08, adjudicatária dos itens 37; MELO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 31.683.128/0001-20, adjudicatária dos itens 04, 07, 14, 36 e 112; P H FAUSTO JUNIOR LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.641.900/0001-28, adjudicatária dos itens 23, 40, 66, 69 e 113; VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.528.899/0001-20, adjudicatária dos itens 25, 43, 53, 59, 60, 64, 84 e 101, decide por chamar o feito a ORDEM para, tornar sem efeito o ato pretérito de adjudicação e homologação dos referidos itens às respectivas empresas adjudicatárias.
Outrossim, em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR os itens em comento, os quais integram o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 073/2024 em favor das licitantes: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 51.600.250/0001-01, adjudicatária dos itens 47, 48, 68 e 101, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 36.436,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais); AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 53.634.346/0001-08, adjudicatária dos itens 03, 05 e 56, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 54.413,10 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e dez centavos); AMX2 COSMETICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 22.359.471/0001-23, adjudicatária do item 30, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 7.984,00 (sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 40.061.199/0001-82, adjudicatária dos itens 02 e 28, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 21.066,50 (vinte e um mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 54.008.435/0001-01, adjudicatária dos itens 31, 97 e 98, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 55.439,68 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos); GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.782.385/0001-40, adjudicatária dos itens 36, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 69.141,00 (sessenta e nove mil e cento e quarenta e um reais) KARLA KAROLINE FONTES MENESES - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.937.325/0001-05, adjudicatária dos itens 01 e 34, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 44.353,00(quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais); MELO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 31.683.128/0001-20, adjudicatária dos itens 08, 09, 12, 13, 15, 16, 77, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 108, 115 e 117, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 279.147,41 (duzentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

sete reais e quarenta e um centavos); MONEY TREE TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.753.530/0001-00, adjudicatária do item 41, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 19.432,70 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos); NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.627.260/0001-00, adjudicatária do item 50, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 19.657,41 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos); P H FAUSTO JUNIOR LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.641.900/0001-28, adjudicatária dos itens 58, 72, 81 e 112, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 61.476,27 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos);
VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.528.899/0001-20, adjudicatária dos itens 37 e 40, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 57.703,56 (cinquenta e sete mil e setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos); VSB REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 30.415.366/0001-92,adjudicatária dos itens 04, 06, 07, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70,71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 91, 94, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 116 e 118, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.065.265,17 (um milhão e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta

e cinco reais e dezessete centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Por fim, determino a abertura de procedimento administrativo junto a Comissão de Correição Contratual para a apuração das condutas praticadas e cominação das sanções eventualmente aplicáveis.

Campo Alegre/AL, 21 de Fevereiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:04028924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0603035/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 005/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída. Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000. Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 137/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 54.973.414 JOSE ALAN DA SILVA OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 54.973.414/0001-26, referente à prestação de serviços diversos (pedreiro independente - classe D), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 17 de junho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B756403A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100117/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 117/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LETICIA MAYARA DOS SANTOS 08462863430
VALOR: R$ 6.718,95 (seis mil e setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0004.2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15001001;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
NOTA DE EMPENHO: 0612002

Campo Alegre, 03 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:63AE2724

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CANAPI-IPREV, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa e/ou pessoa física especializada para elaboração de avaliações atuariais, do regime próprio de previdência social deste Município, relativas aos exercícios de 2025 (DRAA), de acordo com a Lei n°9.717 de 1998, Portarias MPS de 402 e 403 de 2008 e demais legislação pertinente do Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos servidores de Canapi/AL – IPREVE/CANAPI, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site do IPREVE/CANAPI no endereço http://iprevcanapi.al.gov.br/, ou ser solicitado pelo e-mail:iprev.canapi@gmail.com, ou no Sede do instituto, situada na Avenida Joaquim Tetê, S/N - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: iprev.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 24 de fevereiro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do IPREV-CANAPI

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:F20AF359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Fernando Ciara da Silva Filho**
Objeto: Locação do imóvel situado na zona rural de Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento Posto de Saúde do Povoado Carié, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Saúde;
Valor Global: **R$ 16.800.00 (dezesseis mil e oitocentos reais);**
Vigência: até 31 de dezembro de 2025.
Celebração: 10/01/2025;
Signatários: Josélia melo de lima e Fernando Ciara da Silva Filho;

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi em 10/01/2025.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A56DD736

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisição de correlatos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 36.970,00; COMERCIAL MARK ATACADISTA ME - R$ 9.000,00; FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 3.600,00; INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 1.470,00; LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - R$ 12.300,00; MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA - R$ 114.600,00; MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 665.898,30; PHARMAPLUS LTDA - R$ 332.737,00.

Coité do Nóia - AL, 24 de Fevereiro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:7470F657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisição de correlatos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 10.978.106/0001-18. Comercial Mark Atacadista ME - CNPJ 09.315.996/0001-07. Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda - CNPJ 40.618.304/0001-31. Insmart Comercio de Equipamentos Ltda - CNPJ 11.042.902/0001-07. Log Distribuidora de Produtos Hospitalar e Higiene Pessoal Ltda - CNPJ 37.844.417/0001-40. Mercante Distribuidor Hospitalar Ltda - CNPJ 51.793.632/0001-90. Moreira Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ 37.246.456/0001-46. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 24 de fevereiro de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Servidor Responsável

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D1B5B6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, conforme condições, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00002/2025 - Auto Posto T H Ltda - Apostila 01 - acréscimo médio de 1,57%. ASSINATURA: 10.02.25

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:ACEF513D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 04.0441.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) 04.0441.10.303.0004.6014 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) 04.0441.10.304.0004.6015 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 04.0441.10.305.0004.6017 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.122.0003.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 05.0551.08.244.0003.6051 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (BLC PSB – CRAS/SCFV) 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 % 06.0662.12.361.0002.2037 – MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 0770 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 07.0770.27.122.0001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.122.0001.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.0990.15.122.0001.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.1010.20.122.0001.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do

Nóia e: CT Nº 00008/2025 - 13.02.25 - R F SILVA - R$ 3.020.750,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:DB14884A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Administração**, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço **https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/**, ou ser solicitado pelo e-mail: **cotacoescolonia@gmail.com**, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, informe disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 24 de fevereiro de 2025

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:6110112A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO DO CREDENCIAMENTO 01/2025

RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO
PARECER DA COMISSÃO
Referência: Chamada Pública
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
A COMISSÃO PERMANETE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA-AL, designados através de portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência. Verificada a conformidade de cada projeto de venda, constata-se que todos estão aptos a serem comparados entre si, e de acordo com o Mapa de Julgamento do presidente e sua equipe de apoio à luz dos elementos que integram os autos, resolvem classificar os projetos de vendas apresentados por: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA - AL** CNPJ 41.519.192/0001-24, estabelecida no Povoado Taquara, Nº 50, Município de Colônia Leopoldina-AL, representada pela Sr. **Vagno Siqueira da Silva,** portador do RG 7.310.890 SSP/PE e CPF nº 072.754.484-59, CUJO PROJETO FOI SELECIONADO NA SUA TOTALIDADE, contemplando todos os itens e quantitativos do edital da chamada publica em referência, perfazendo um valor total de R$ **1.392.027,30** (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, vinte e sete reais e trinta centavos). Quanto a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – COOPAL**, CNPJ 32.951.963/0001-67, estabelecida na Comunidade Caldeirões, s/n, Zona Rural, São José da Laje – AL, representada pelo Sr. **Aldo Viturino da Silva**, portador do RG 32954026 e CPF nº 088.993.924-12, NÃO teve nenhum item selecionado, uma vez que todos os itens do edital foram contemplados pela cooperativa local, conforme consta da Ata de sessão e julgamento que se encontra anexa ao processo. Isto posto, observando que foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e que a sessão processou-se de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n° 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.152/95 e 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013. O presidente determina que seja publicado o presente resultado, aguardando-se o prazo para manifestações quanto a seleção dos projetos, decorrido o prazo legal, sugere-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da presente DISPENSA DE LICITAÇAO.
Colônia Leopoldina, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTA CAROLINE BEZERRA SOARES
Comissão de Contratação

NEILTON AMARO DE BARROS JUNIOR
Comissão de Contratação

EDLEIDE MOREIRA DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A23C48D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através da Secretária Municipal de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 01/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: C**ontratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nos termos do projeto básico**.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **17/03/2025**, às **09h:30min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 21 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA LIMA PRAZINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:132FF3B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – no dia 13/03/2025 às 08:30hrs, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:5A66605A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02180006/2025;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 24 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:07D0FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Processo nº 01270017/2025
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: WILSON CHARLES BARBOSA DA SILVA 06071385482, inscrita no CNPJ sob o nº 40.575.160/0001-83.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência e execução do contrato nº 07/2023.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Wilson Charles Barbosa da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3BA712BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.12/2021

Processo nº: 01270016/2025
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01.12/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLÍDOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.121.325/0001-09.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 01.12/2021. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Bruno Broad Rizzo Dórea pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4106718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo nº: 01220008/2025
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.308.836/0001-09.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 03/2022. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Maurício Cavalcante Bugarim pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D74104DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1300.010928/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção.

Houve 02 (duas) empresas vencedoras do certame.

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ N° 11.101.437/0001-38.
Lote 09 – R$ 1.019.234,43
Lote 15 – R$ 903.101,25
Lote 16 – R$ 373.936,50
Lote 19 – R$ 373.936,50
Lote 20 – R$ 121.743,00
Lote 27 – R$ 836.317,50
Lote 28 – R$ 278.772,50

JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ N° 32.245.643/0001-91.
Lote 01 – R$ 1.088.796,61
Lote 02 – R$ 362.322,66
Lote 03 – R$ 2.010.403,84
Lote 04 – R$ 669.591,11
Lote 05 – R$ 1.199.892,95
Lote 06 – R$ 398.013,05
Lote 07 – R$ 994.309,50

Lote 08 – R$ 331.081,50
Lote 10 – R$ 329.797,85
Lote 11 – R$ 600.577,50
Lote 12 – R$ 199.992,50
Lote 13 – R$ 899.976,80
Lote 14 – R$ 298.719,70
Lote 17 – R$ 1.398.735,00
Lote 18 – R$ 466.325,00
Lote 21 – R$ 3.614.325,00
Lote 23 – R$ 899.985,60
Lote 24 – R$ 299.889,90

Os lotes 22, 25 e 26 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 24 de fevereiro de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F9E28EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.010955/2024**

Pregão Eletrônico n° 19.1/2024
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e2.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para materiais e equipamentos de informática.
Data de realização: 18 de março de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A79500F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0188/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0188/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal MARIA ROSELI NUNES DA SILVA, matrícula n° 210, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, ocorrido no dia 26 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que, em razão do falecimento, o vínculo de emprego público deve ser encerrado;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora MARIA ROSELI NUNES DA SILVA, matrícula n° 210, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,do quadro de efetivos, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, em decorrência de seu falecimento, ocorrido no dia 26 de janeiro de 2025.
Art. 2º Fica estabelecido que a servidora não fará mais jus ao recebimento de vencimentos a partir da data de exoneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 24 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F7F1A447

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - AL, inscrito no CNPJ sob nº 24.176.307/0001-06, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Roberto Ferreira Wanderley, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Estrela De Alagoas, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:03F24543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil – Data/Horário: 13 de MARÇO de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CF7FAC06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de bombas para poços artesianos.
Abertura das propostas no dia **06 de março de 2025, às 09h00min**;

Início da sessão de disputa pública no dia **06 de março de 2025, às 09h01min**.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:5927628D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-01/2022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 21.162.446/0001-92.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Termo de Contrato o Aditivo de serviços com supressão referente ao contrato de n° 001-01/2022, referente as melhorias no sistema de tratamento de água da cidade de Flexeiras/AL, conforme documentos anexados ao processo administrativo para análise: 1. Justificativa Técnica; 2. Memória De Cálculo Ajustes; 3. Planilha orçamentária de Acréscimo e supressão; 4. Novo Cronograma; 5. Projeto estrutural da fundação da ETA; 6. Sondagem SPT-ETA e captação; 7. Analises da qualidade da água, essas modificações ampliarão o valor do contrato devido a acréscimo de serviços.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1.O valor do Termo de Contrato que era de R$ 6.245.489,66 (seis milhões, duzentos e quanrenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), fica a partir da assinatura deste aditivo acrescido da importância de R$ 114.332,22 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) passando o seu preço global para R$ 6.359.821,88 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte um reais e oitenta e oito centavos).
3 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Flexeiras, 17 de fevereiro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:7D506A06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações e Contratos, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 13 de março de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregão acima será realizado no horário de Brasília/DF. Edital acima, disponível no Setor de Licitações e Contratos, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 24 de fevereiro de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:D0D0BF05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da Empresa E ALMEIDA SANTOS MERCEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.675/0001-04, pelo valor de R$ 11.708,20(onze mil, setecentos e oito reais e vinte centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto ao fornecimento de kit de cestas básicas.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

***PUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Igreja Nova - AL em, 18 de fevereiro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:EC6B2660

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de Reajuste de Preços da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios / consultoria tributária. **Contrato nº 051/2020 – Contratante:** Município de Jacuípe/AL, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C, **CNPJ nº** 16.943.954/ 0001-78. **Vigência:** até 12 de agosto de 2025. Publicação Extemporânea.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de Prazo da Dispensa de Licitação nº 24/2023 – Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de link dedicado com manutenção a rede mundial de computadores-internet banda larga. **Contrato nº 65/2023 – Contratante:** Fundo Municipal de Educação, **CNPJ nº** 18.017.606/0001-03. **Contratada:** G FELIX INTERNET, **CNPJ nº** 18.949.489/0001-08. **Vigência:** 12 meses. Publicação Extemporânea.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de Prazo da Dispensa de Licitação nº 35/2023 – Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de link dedicado com manutenção a rede mundial de computadores-internet banda larga. **Contrato nº 89/2023 – Contratante:** Município de Jacuípe/AL, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** G FELIX INTERNET, **CNPJ nº** 18.949.489/0001-08. **Vigência:** 12 meses. Publicação Extemporânea.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de Prazo da Dispensa de Licitação nº 36/2023 – Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de link dedicado com manutenção a rede mundial de computadores-internet banda larga. **Contrato nº 90/2023 – Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratada:** G FELIX INTERNET, **CNPJ nº** 18.949.489/0001-08. **Vigência:** 12 meses. Publicação Extemporânea.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de Prazo da Dispensa de Licitação nº 37/2023 – Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de link dedicado com manutenção a rede mundial de computadores-internet banda larga. **Contrato nº 91/2023 – Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratada:** G FELIX INTERNET, **CNPJ nº** 18.949.489/0001-08. **Vigência:** 12 meses. Publicação Extemporânea.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo de Prazo da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 – Objeto: contratação de empresa para serviço de armazenamento temporário e transferência definitiva de resíduos não-perigosos para a central de tratamento de resíduos (ctr metropolitana). **Contrato nº 53/2021 – Contratante:** Município de Jacuípe/AL, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** ALAGOAS AMBIENTAL S/A, **CNPJ nº** 16.982.376/0001-89. **Vigência:** 12 meses. Publicação Extemporânea.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo de Prazo da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021 – Objeto: contratação de empresa para destinação de resíduos urbanos em atendimento a política nacional de resíduos sólidos-pnrs. **Contrato nº 54/2021 – Contratante:** Município de Jacuípe/AL, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** ALAGOAS AMBIENTAL S/A, **CNPJ nº** 16.982.376/0001-89. **Vigência:** 12 meses. Publicação Extemporânea.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo de Prazo da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020 – Objeto: coleta, transporte, tratamento por incineração e a destinação final, dos resíduos dos serviços de saúde, classe i, dos grupos a, b e e, em bombonas de 200l que acondiciona até 25kg. **Contrato nº 53/2020 – Contratante:** Município de Jacuípe/AL, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA, **CNPJ nº** 06.121.325/0001-09. **Vigência:** 12 meses. Publicação Extemporânea.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:647675DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTATO Nº 11/2025
Dispensa de Licitação nº 01/2025 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratado:** S. SABINO BATISTA**, CNPJ nº** 18.823.400/0001-62**. Valor Total:** R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 21 de janeiro de 2025. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTATO Nº 12/2025
Dispensa de Licitação nº 02/2025 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas, **Contratante:** Município de Jacuípe/AL, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratado:** I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº** 19.915.692/0001-26**. Valor Total:** R$ 4.670,73 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos). **Data da assinatura:** 07 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTATO Nº 13/2025
Dispensa de Licitação nº 03/2025 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas, **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, **CNPJ nº** 18.017.606/0001-03. **Contratado:** I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº** 19.915.692/0001-26**. Valor Total:** R$ 60.365,85 (sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Data da assinatura:** 07 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTATO Nº 14/2025
Dispensa de Licitação nº 04/2025 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas, **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratado:** I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº** 19.915.692/0001-26**. Valor Total:** R$ 5.027,16 (cinco mil, vinte e sete reais e dezesseis centavos). **Data da assinatura:** 07 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTATO Nº 15/2025
Dispensa de Licitação nº 05/2025 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas, **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratado:** I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº** 19.915.692/0001-26**. Valor Total:** R$ 2.704,53 (dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos). **Data da assinatura:** 07 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 meses.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:FFB32A49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 488/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável – FMMADS, Fundo de natureza contábil, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo propiciar o apoio e meios para o financiamento á preservação ambiental, educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável do Município.
Art. 2º - O fundo Municipal de Meio Ambiente **FMMADS** será gerido pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob orientação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - **CMMA**
Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMADS, serão constituídos de receitas provenientes:
I – Transferências oriundas do orçamento fiscal do município;
II – Transferências de recursos dos Fundos Nacional e Estadual de Meio Ambiente;

III – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
IV – doação, auxílios, legados, contribuições, subvenções ou quaisquer transferências de recursos feitos por pessoas fisicas ou pessoas juridicas, de direito público ou privado, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais nacionais ou internacionais;
V - taxas de serviços na área ambiental, prestados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VI - recursos da Lei nº 9.605 / 98, art, 73 Lei de crimes ambientais;
VII – recursos provenientes de licenças ambientais e multas por infração prevista em lei Municipal – Código Municipal de Meio Ambiente;
VIII – recursos resultantes de convênios, acordo ou outros ajustes, destinados a programas ambientais;
IX – outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados;
X – outras rendas eventuais destinadas por Lei.
Paragrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **FMMADS** serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / PMJ / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, e serão movimentados com assinatura conjunta Prefeito / Secretário – **FINANÇAS.**
Art. 4º - Serão considerados prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata essa Lei, em projetos nas seguintes áreas:
I – Unidades de conservação;
II – Pesquisa e desenvolvimento tecnológico para conservação do meio ambiente;
III – educação ambiental;
IV – manejo e extensão florestal;
V - desenvolvimento institucional;
VI – controle ambiental;
VII - instrumentalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VII - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora faunas nativas.
Parágrafo Único – Os programas serão revistos anualmente pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente **– CMMA.**
Art. 5º - O repasse de recursos para pessoas físicas e jurídicas serão efetivados por intermédio do **FMMADS,** de acordo com critérios estabelecidos pelo conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **CMMA.**
Paragráfo Único – As transferências de recursos para quaisquer pessoas se processarão mediante convênios, contratos, acordos e/ou similares, obedecendo á legislação vigente sobre a matéria e conformidade com os programas e Atividades aprovados pelo **CMMA.**
Art. 6º - Fica o Poder executivo autorizado a baixar todos os regulamentos e normas necessárias á implementação e operacionalização do **FMMADS.**
Art. 7º - Os recursos destinados ao FMMADS, não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos como crédito do mesmo Fundo no exercício seguinte.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA , em 24 de fevereiro de 2025.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 24 de fevereiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:9170308E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos profissionais da Educação referente as eventuais sobras dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) com os profissionais da Educação em Exercício, e dá outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o que determina a Lei nº 14.113/2020, com as alterações contidas pela Lei nº 14.276/2021, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Especial, a ser pago aos servidores da Educação Municipal do Município de Jaramataia, Estado de Alagoas, tanto efetivo como contratados, proporcionalmente aos meses trabalhado no exercício de 2024 e salário recebido, folhas extras de acordo com o montante para complementar os 70% (setenta por cento), sob a forma de 14º (décimo-quarto) salário, restrito ao ano de 2024.

Parágrafo Único – O valor total será pago com recursos do FUNDEB 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta do município, relativos ao exercício de 2024.

Art. 2º - Farão jus ao recebimento do abono de que trata o art. anterior os servidores públicos efetivos e contratados no período de 2024, integrantes da Educação Básica, remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III, do caput do art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único – os servidores da educação receberão o abono proporcionalmente aos seus respectivos salários e meses efetivamente trabalhados no exercício de 2024.

Art. 3º - O valor do abono será calculado de acordo com a proporcionalidade contida no art. 1º e parágrafo único desta Lei.

Parágrafo Único - O montante será pago em parcela única, mediante depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento dos profissionais beneficiados.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2024, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, créditos suplementares dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2024.

Art. 5º - o abono especial concedido por esta Lei não se incorpora de forma alguma à remuneração para qualquer efeito.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Jaramataia – AL., 24 de fevereiro de 2025.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 24 de fevereiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:36FC3170

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação do Chamamento Público nº 02/2025, e dá outras providências.

A PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica, pela presente.
CONSIDERANDO a exigência do art. 27, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, onde exige que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta lei; e
CONSIDERANDO que a Comissão de seleção é um órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.
RESOLVE:
I – NOMEAR para compor a comissão especial de Avaliação para atuar perante o Chamamento Público nº 02/2025, composta pelos membros a seguir discriminados, sob a presidência do Primeiro:
a) **SANDRA MARIA SILVA SANTOS**, casada, portador do RG nº 1.219.075 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 815.581.634-68, residente e domiciliado na Rua Luiz Ferreira Rego, nº 32, centro, Joaquim Gomes/AL.
b) **KATYANE DE BARROS CAVALCANTE COSTA**, casada, portador do RG nº 32216939 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 084.688.364-35, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gomes, nº s/n, centro, Joaquim Gomes/AL.
c) **WERLAYNNE KELLY GOMES DE OMENA CAVALCANTE**, união estável, portador do RG nº 30009189 SCJDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 066.356.004-77, residente e domiciliado na Praça Laurentino Gomes Barros, nº 62, centro, Joaquim Gomes/AL.
II – ATRIBUIR a Comissão Especial de Avaliação, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização do Chamamento Público nº 02/2025.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita do Município de Joaquim Gomes.AL

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:4E4F2325

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura de Joaquim Gomes
Secretária Municipal de Cultura.

Conforme a legislação da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 e o Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.
Viemos tornar público deste ente Municipal aos fazedores de cultura da região e aos demais interessados a presente ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AOS TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SITUADO EM JOAQUIM GOMES, REUNIRAM-SE O REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, BEM COMO OS FAZEDORES DE CULTURA COMO MÚSICOS, INTEGRANTES DA BANDA FANFARRA, BANDA FILARMÔNICA, BUMBA MEU BOI, TRIO DE FORRÓ, GRUPOS DE DANÇA, ARTESÃOS, POETAS, ARQUEÓLOGOS, ENTRE OUTROS. INICIANDO OS TRABALHOS, AS FALAS DOS PODERES PRESENTE E LOGO O CONSULTOR ALAN DAVID SALUSTIANO DA SILVA DA EMPRESA PUBLIX CONSULTORIA, DEU AS BOAS VINDAS A TODOS OS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNCIIPIO, SE APRESENTANDO LOGO EM SEGUIDA. FALOU DA IMPORTANCIA DE ESTAR AQUI NO MUNICIPIO E TIRAR TODAS AS DUVIDAS QUE POR VENTURA EXISTAM. NO PUBLICO EXISTIAM MUSICOS, AUDIO VISUAL, INSTRUMENTISTAS.
A AUDIENCIA FOI ABERTA INFORMANDO PRIMEIRAMENTE A POLÍTICA NACIONAL E POSTERIORMENTE QUAL SERIA O PLANO DE APLICAÇÃO QUE CONSTRUIRIAM CONJUNTAMENTE.
FOI EXPLICADO QUE A PNAB ATUARÁ DE FORMA CONTINUADA ANUALMENTE PELOS PROXIMOS 05 ANOS, POSSIBILITANDO UM INVESTIMENTO REGULAR EM PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS.
EXPLICOU A DIFERENÇA DA PNAB E DA LEI ALDIR BLANC 1 QUE TEVE CARATER EMERGENCIAL. PONTUOU AS DIFERENÇAS ENTRE AS LEIS.
EXPLICOU QUE A AUDIÊNCIA PÚBLICA Á DELIBERATIVA E SERÁ OUVIDA PELO PODER PÚBLICO.
DEIXOU CLARO QUE OS RECURSOS DA PNAB DEVEM SER GASTOS NO FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA.
FALOU SOBRE AS FORMAS DE CAPTAR O RECURSO E EXPOS QUE A FORMA PREMIAÇÃO SERIA MAIS SIMPLIFICADA E QUE NO PRÓXIMO ANO SERÁ EXIGIDO A FORMA PROJETO.
EXPLICOU QUE EXISTE UMA DEFICIENCIA GRANDE NO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NAS SECRETARIAS PARA DAR SUPORTE AOS FAZEDORES DE CULTURA. COM ISSO A LEI PREVIU 5% DE SEU VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES QUE IRÃO AUXILIAR A OPERACIONALIZAR ESSES RECURSOS.
EXPLICOU QUE PARA OS MUNICÍPIOS QUE IRÃO RECEBER MAIS DE 350MIL REAIS A LEI EXIGE 25% DE SUA APLICAÇÃO NO FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. NO CASO DE JOAQUIM GOMES NÃO SERÁ POSSIVEL POS VÁRIOS FATORES, A SABER: QUANTIDADE DE HABITANTE, VALOR DO RECURSO DESTINADO AO MUNICÍPIO E AUSÊNCIA DE PONTO DE CULTURA. O RECURSO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES CONTEMPLADO COM O**Valor Total:** R$ 164.554,00,**Política Nacional Cultura Viva** –R$ 41.128,50 **(25%),Operação** R$ 8.227,20 **(5%) ,Ações Gerais -** R$ 115.180,80 **(70%)**

EM CONVERSA ABERTA COM OS PARTICIPANTES DECIDIU-SE QUE PREMIAÇÃO SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

INDIVIDUAIS	QUANTIDADE	COLETIVOS	QUANTIDADE
AUDIOVISUAIS	5	QUADRILHA	2
ARTESANATO	15	BANDAS	2
ARTES VISUAIS	3	MANIFESTAÇÃO AFRO	2
MÚSICOS	5	MARACATU	1
ARTES CÊNICAS	2	CULTURA INDÍGENA	1
GASTRONOMIA	2	ECONOMIA CRIATIVA	3
INSTRUMENTISTA	1	BANDA INSTRUMENTAL	3
LITERATURA	2	CAPOEIRA	1
DESIGNER	1		

DANDO ANDAMENTO A AUDIÊNCIA PÚBLICA PASSOU A PALAVRA PARA O REPRESENTANTE DA EMPRESA PUBLIX QUE PERGUNTOU AO REPRESENTANTE DA PREFEITURA SE PODERIA CONCLUIR NESSE FORMATO E O MESMO CONCORDOU. A REPRESENTANTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E PEDIU QUE NÃO DEIXASSEM DE PARTICIPAR DO EDITAL DE FOMENTO. DA MESMA FORMA SE DISPONIBILIZOU PARA AUXILIÁ-LOS NAS FUTURAS INSCRIÇÕES, PÓS LANÇAMENTO DO EDITAL QUE DEVERÁ OCORRER NOS PRÓXIMOS DIAS.

NADA MAIS HAVENDO ENCERRARAM-SE OS TRABALHOS.

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:B158D69F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
Processo administrativo nº 02030011/2025. Fund. **Legal:** Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. **Partes: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrito no CNPJ sob o n° 22.831.828/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à JORNADA PEDAGÓGICA 2025, para os profissionais da Educação de Lagoa da Canoa/AL. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. **Data de assinatura**: 21/02/2025.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e a Aline Barbosa de Barros Cavalcante pela Contratada. Em LAGOA DA CANOA/AL. Lagoa da Canoa/AL, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:3C6209C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 02140010/2025.
Termo de Contrato I.L.nº:03/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa JOÃO MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA (BANDA KRIATIVOZ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.640.754/0001-30.
Objeto: Contratação da Empresa JOÃO MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA (BANDA KRIATIVOZ) para a festividade carnavalesca no município de Maravilha/AL, no dia 03 de março de 2025.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura:21 de fevereiro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o João Manoel Vilas Boas Sales de Santana pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0FF10859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:01300005/2025
Termo de Contrato I.L. nº:04/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa REGIVALDO JOSE DA SILVA (REGIS BAKANA E BANDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.223.421/0001-40.
Objeto: Contratação da Empresa REGIVALDO JOSE DA SILVA (REGIS BAKANA E BANDA) para a festividade carnavalesca no município de Maravilha/AL, no dia 03 de março de 2025.
Vigência: O prazo de vigência é de30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Regivaldo José da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FCC7CF8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 01300004/2025.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:03/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa INSTITUTO GESTAR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.880/0001-24.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.03/2024, referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de formação continuada para os profissionais da educação, academia educacional e outras soluções para professores e alunos do Município de Maravilha/AL.
Vigência: 12 (Doze) meses consecutivose ininterruptos.
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o José Claudio Silva dos Santos pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:ADF9EF91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02130027/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de 1 (um) kit recolhedor para trator Deck 42" TGCKIT-TLT42 1450-002, com capacidade de 230 litros.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B378E57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0107.001/2024

Partes: PMMD e **LÍDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.616/0001-80.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 551.564,30 (Quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) no valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato, configurando em um aumento de aproximadamente 25% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva
LÍDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI - CONTRATADA
Rafael Tavares Manta Cortez

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:FE3BBADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1003.001/2023

Partes: PMMD e **M. DOS S. SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.565.537/0001-15.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
M. DOS S. SILVA EIRELI - CONTRATADA
Marcelo dos Santos Silva – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:DCC0F055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 26 de fevereiro de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2E46F823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a iluminação pública. Tipo: Menor preço. Data da realização: 14 de março de 2025, às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 14 de março de 2025, às 11h.

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C4E6E2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2002.003/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Educação
- LC Engenharia e Empreendimentos LTDA, CNPJ sob n.º 38.240.209/0001- 03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 2002.003/2024, proveniente do RDC nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços para o projeto de construção da ESCOLA DE 09 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA no município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, contado do encerramento do prazo de execução do primeiro termo aditivo. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por 03 (três) meses, contado do encerramento do prazo de vigência do primeiro termo aditivo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 0661 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0003 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 3005 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – 15%.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

22 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:CD42E4B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da beneficiária;
CONSIDERANDO a maioridade civil da dependente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 832/2021;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria 166/2022 no seu artigo 1º, item - III, dando-lhe a seguinte redação:
Hannah Rocha Xavier Martins (cota de 20%), filha, portadora do CPF/MF sob o nº 116.169.164-27, nascida em 21 de março de 2006, com duração de 2 anos, e 27 dias, e extinção em 20 de março de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Republicado e registrado por incorreção na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:2F5AABED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.1 - SRP
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-Sistema de Registro de Preços nº 006/2024.1, pelo critério de maior percentual de desconto por item, cujo objeto é aquisição parcelada de combustíveis automotivos, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais, resolve: ADJUDICAR, nos termos da Lei os atos praticados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa **EJM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E ELUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.905.050/0001-34**, importando o mesmo o percentual de desconto de **0,03% (zero vírgula zero três por cento)**, ofertado para os itens de nº 01, 02, 03 e 04, sobre o preço médio do mês do faturamento, ofertado ao consumidor de Arapiraca-AL, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Mar Vermelho, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024.1-SRP. Processo Administrativo nº 009.008.080125/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 17/2025 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO – CNPJ: 12.333.761/0001-44. FORNECEDOR **REGISTRADO: EJM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E ELUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.905.050/0001-34 – Vencedora** do presente processo, que teve como critério de julgamento o maior percentual de desconto de **0,03% (zero vírgula zero três por cento)**, ofertado para os itens de nº 01, 02, 03 e 04, sobre o preço médio do mês do faturamento, ofertado ao consumidor de Arapiraca-AL, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. DATA CELEBRAÇÃO: 24/02/2025. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.133/2021, Lei Municipal nº 0493/2013. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Maria Joseane Loureiro de Souza - Administradora – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 24 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2A30B765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2025
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.425.269/0001-06, importando o mesmo no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Mar Vermelho, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.425.269/0001-06. OBJETO: Apresentação de show musical da Atração "JAIME MENDES (O REINO)", dia 03/03/2025 no Carnaval/2025 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), antes da realização do show. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 21/02/2025. VIGÊNCIA: 06/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Jaime Mendes da Costa Junior, pela Contratada.

Mar Vermelho, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DC2FC0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE 002/2025
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista os autos do Processo de **INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025,** e ainda o que prevê o "caput" do art. 95, da Lei n° 14.133/21,
RESOLVE:
I - Expedir a presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a fim de que a pessoa jurídica, **GERÔNCIO CARDOSO ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.396.997/0001-68, estabelecida à Rua Deputado José Lajes, 1139, Ponta Verde, Maceió – AL, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **Gerôncio Cardoso Neto**, com endereço na profissional na sede da empresa, Ambos qualificados nos autos do processo, conforme procedimento administrativo acima mencionado de início, a partir do recebimento desta, a execução dos serviços.

SERVIÇOS	VALOR SERVIÇO MENSAL	PRAZO
Serviços advocatícios e consultivos, e de honorários em consultoria, implementação operacional e acompanhamento de compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS, com recuperação de créditos previdenciários via sistema COMPREV	3.000,00 (três mil reais)	12 (dose) meses

II - O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos retro mencionado procedimento, aos detalhamentos contidos na proposta apresentadas e, sujeitas às sanções e penalidades previstas na lei n° 14.133/21 e legislações complementares, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se. Cumpra-se

Mar Vermelho/AL, em 03 de fevereiro de 2025.

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora Presidente - IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9CAF617D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 2.028.056,20(dois milhões e vinte e oito mil e cinquenta seis reais e vinte centavos).
Mar Vermelho, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP. Processo Administrativo nº 007.008.211124/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 12/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(CNPJ: 09113926000168) com os lotes: 195, 221, 265, 272, 282, 300, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312 e 333 no valor total de R$ 41.616,80 (quarenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 8/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(CNPJ 48368182000184) com os lotes: 7, 50, 84, 96, 112, 142, 193, 339, 342 e 347 no valor total de R$ 19.256,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e seis reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 5/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: M TESTA ATACADO LTDA(CNPJ: 43044418000103) com o lote: 281 no valor total de R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 6/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES(CNPJ: 39339941000190) com os lotes: 6, 15, 25, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 49, 53, 58, 60, 61, 71, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 95, 99, 101, 102, 105, 106, 107, 110, 119, 120, 132, 133, 136, 146, 148, 151, 152, 156, 167, 176, 177, 183, 208, 212, 213, 214, 216, 218, 229, 235, 236, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 274, 275, 276, 277, 295, 296, 297, 298, 299 e 322 no valor total de R$ 617.741,80 (seiscentos e dezessete mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 10/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS(CNPJ: 24564626000199) com os lotes: 2, 8, 11, 12, 20, 21, 23, 30, 31, 38, 46, 47, 48, 51, 54, 68, 69, 70, 90, 91, 92, 103, 104, 108, 109, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 134, 135, 137, 141, 143, 144, 145, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 173, 178, 179, 186, 187, 188, 191, 194, 196, 197, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 215, 217, 219, 228, 232, 234, 237, 242, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 260, 261, 262, 263, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 283, 285, 286, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 313, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 331, 334 e 335 no valor total de R$ 842.951,50 (oitocentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 2/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA(CNPJ: 05359481000140) com os lotes: 10 e 59 no valor total de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 4/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP(CNPJ: 29043834000166) com os lotes: 170 e 343 no valor total de R$ 19.988,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 11/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO:MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA(CNPJ: 11738593000104) com os lotes: 241, 301, 303, 318, 319 e 329 no valor total de R$ 2.318,50 (dois mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 9/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA(CNPJ: 51837171000100) com o lote: 67 no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 3/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(CNPJ: 10978106000118) com os lotes: 289 e 302 no valor total de R$ 5.532,60 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 7/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(CNPJ: 11195977000128) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 37, 39, 40, 42, 55, 56, 57, 64, 66, 77, 94, 97, 98, 100, 111, 113, 139, 140, 153, 171, 172, 174, 180, 182, 184, 190, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 233, 257, 258, 259, 278, 279, 280, 284 e 330 no valor total de R$ 418.781,00 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e um reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 1/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA(CNPJ: 44462035000118) com o lote: 332 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Restou-se DESERTOS os itens:24, 29, 36, 52, 147 e 154. Restou-se fracassado os itens:27, 28, 41, 45, 62, 63, 65, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 114, 115, 116, 129, 138, 149, 150, 175, 181, 185, 189, 192, 264, 287, 336, 337, 338, 340, 341, 344, 345, 346, 348 e 349.
Mar vermelho-AL, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:19DDF9D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 20250205.001.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora **GILMARA VERIATO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.199.734-79 do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:16BC2CAB

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL, por meio da Comissão de Contratação, comunica que o Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2025, Processo Administrativo Nº 20250117.018– Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atendimento aos diversos órgãos da administração pública do Município de Mata Grande/AL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, instruída com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, foi DECLARADA **FRACASSADA**, por não haver empresas habilitadas e ou alcance do nosso valor estimado, conforme especificações descritas no termo de referência do referido processo administrativo, sendo assim, será publicada sua 2º CHAMADA.

Mata Grande/AL, 24 de fevereiro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria n.º 014/2025

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:EAC52E51

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 04/2025-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250131114015 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação dos shows artísticos das bandas **Day e Léo** e **Nathyblue** para apresentação nas Festividades Carnavalescas do município de Mata Grande - AL no dia 01 de Março de 2025 com duração de 02 (duas) horas cada artista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL:

CONTRATADO:
LEONARDO AMORIM BRAZ ALVES SILVA, CPF: 705.820.664-33, estabelecido na Rua Manoel Nunes Filho, s/n, centro Mata Grande – AL CEP 57.540-000
ARTUR PEIXOTO COSTA. - ME, CNPJ: 09.502.187/0001-04, estabelecida na Rua São Pedro, 98, centro, Paulo Afonso – BA CEP 48.602-090

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR,
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:ED970C86

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 05/2025-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250203123011 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação dos shows artísticos das BANDAS das bandas A Máquina, Kriativoz e Afarra para apresentação nas Festividades Carnavalesca do município de Mata Grande - AL no dia 02 de Março de 2025 com duração de 02h (duas horas) cada artista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL:

CONTRATADO:
Prestador do serviço agenciador exclusivo:
TOPADÃO PRODUÇÕESE EVENTOS, CNPJ: 18.677.855/0001-17 estabelecida na Rua Pref. Artur Correia Lima Filho, 18, Quilombo, Santa Luzia do Norte CEP 57.130-000.

JOAO MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA, CNPJ: 31.640.754/0001-30, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fatima, 263, Monumento, CEP 57.500-000, Santana do Ipanema.
JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 05667713497, CNPJ: 44.851.279/0001-92, estabelecida na Rua Brasil, 237, Poço, CEP 57.025-070 Maceio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, em, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR,
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:EBE10084

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 06/2025-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250204114341 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação dos shows artísticos das BANDAS **Ratinbun, Fabi Canuto, Nukomando e O Rodo** para apresentação nas Festividades Carnavalescas do município de Mata Grande - AL no dia 03 de Março de 2025 com duração de 02H (duas horas) cada artista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL:

CONTRATADO:
V DOS S MACHADO PRODUCOES, CNPJ: 49.936.096/0001-93, estabelecida na Rua General Luiz França Albuquerque, 3750, apt 903, Guaxuma, CEP 57.038-800, Maceio. Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA, CNPJ: 52.189.194/0001-19, estabelecida na Rua Alvaro Marinho, 340, Prado, CEP 57.010-050, Maceió. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NUKOMANDO PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.489.002/0001-66, estabelecida na TRV João Antônio dos Santos, sn, Centro, CEP 57.400-000 Pão de Açucar. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
T DOS SANTOS GOMES EIRELI, CNPJ: 19.131.393/0001-09, estabelecida na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, sn, Antares CEP 57.048-746, Lote Terra de Antares II, Maceió-AL. Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, em, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR,
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:6B637754

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 07/2025-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250205120337 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação dos shows artísticos das BANDAS **Bora Bora, Cajubanda e Maestro Bitonho e Banda Versatil** para apresentação nas Festividades Carnavalescas do município de Mata Grande - AL no dia 04 de Março de 2025 com duração de 02h (duas horas) cada artista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL:
CONTRATADO:
CRISTAL PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 46.110.360/0001-47, estabelecida na Rua Wilson Barbosa de Melo, 23, Terreo 01, Atalaia, CEP 49.037-590, Aracaju. Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A DE AGUIAR ANTUNES, CNPJ: 36.080.765/0001-26, estabelecida na Rua Juruti, sn, Mutirão, Quadra E, CEP57.860-000, São José da Laje. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ 11.706.770/0001-70, estabelecida na RUA JORNALISTA ANIBAL FERNANDES, 399, NOSSA SENHORA DAS DORES, CARUARU - PE. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, em, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR,
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:D7E1ADD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 520250402002/2025– Secretaria Municipal de Assistência Social.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA GESTANTES REFERENCIADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 24 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:45A4B720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 120251402005/2025 – Secretaria Municipal de Transporte.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Transporte de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, AL.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 24 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:2ED1FE8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

O **Município de Novo Lino – Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de conntratação ditreta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025**, tendo como objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO FUNCIONAMENTO DO PROJETO AMIGOS DO SOL**, para atender as necessidades da UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

Valor Estimado: R$ 5.383,84 (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

O Edital e os documentos que o integram estarão disponíveis para consulta no site oficial do município: https://novolino.cr2.site/ ou através do endereço eletrônico cplnovolino@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com, a partir das 0**8:00h do dia 25/02/2025 (data e hora início do recebimento das propostas) até às 08:00h do dia 28/02/2025 (data e hora final do recebimento das propostas).**
Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Novo Lino/AL, 24 de fevereiro de 2025

ROSBERG ARAUJO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:EA5EB08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:62A545B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0115012 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 15/2025.
Objeto: de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades carnavalescas "Carnaval do Povo 2025" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: JHON LENNON MARCULINO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.718/0001-53, estabelecida na Rua São Francisco, nº 1068, Bairro: Centro, Olho d´Água das Flores-AL CEP: 57.442-000.
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9BFD0DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0115012 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 10/2025.
Objeto: de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades carnavalescas "Carnaval do Povo 2025" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: WISLEY JULIO ALVES DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.050.565/0001-00, estabelecida na Rua Vereador Alfredo Abreu Pereira, nº 413, Bairro: Conjunto Manoel Floriano Abreu, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000.
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:40A8E5FE

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS FLORES – CNPJ 10.574.106.0001-52 E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ Nº 11.250.881/0001-15.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA GERENCIAMENTO DE RPPS.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:997D3DC5

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO IL Nº 01/2022

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS FLORES – CNPJ Nº 10.574.106.0001-52 E A EMPRESA D'LIMA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME – CNPJ Nº 22.088.943/0001-50.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:51826733

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS FLORES – CNPJ 10.574.106.0001-52 E A EMPRESA LEMA ECONOMIA & FINANÇAS CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:4433E5FC

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS FLORES – CNPJ 10.574.106.0001-52 E A EMPRESA AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO - ME, CNPJ Nº 10.383.060/0001-94.

DO OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:18F99EB9

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO IL Nº 01/2021

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS FLORES – CNPJ Nº 10.574.106.0001-52 E O ESCRITÓRIO JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 25.172.959/0001-3.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA ADMINISTRATIVA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:A30B82CF

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS FLORES – CNPJ 10.574.106.0001-52 E A EMPRESA ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES (3M CONSULTORIA ATUARIAL), CNPJ/MF sob nº 29.581.157/0001-30.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENICIÁRIO.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:05038EEC

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS FLORES – CNPJ 10.574.106.0001-52 E A IC.COUTINHO CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.510.493/0001-97.
DO OBJETO: Contratação para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:3E4F217F

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO IL Nº 01/2023

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS FLORES – CNPJ 10.574.106.0001-52 E A EMPRESA FIRMINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM RPPS LTDA – CNPJ nº 45.923.439/0001-24
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:6C91F04E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120253001011. Espécie: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência e Reajuste de Preços ao Contrato nº 2702-001/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 16.538.909/0001-38**. Objeto: Contratação de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela administração pública, com a geração de relatórios que atendam às exigências da instrução normativa nº 73/2020 do ministério do planejamento, orçamento e gestão e demais normas que regem a espécie.
O presente Termo também tem por objetivo o reajuste de preço, em virtude da aplicação da Cláusula Sexta do Contrato, reajustado de acordo com o índice IPCA/IBGE. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/02/2025 passando a ser 20/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:AC81F8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023. PROCESSO: 2024 120241612018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: EDIVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA - ME, CNPJ nº 27.928.345/0001-66. OBJETO: Fornecimento de fogos de artifícios, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos necessários para execução da queima de fogos (serviços de pirotecnia). VALOR REGISTRADO: R$ 102.459,00 (cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais). AUTORIZAÇÃO: 20/12/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:0A575897

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL
Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 – Processo nº 1120003/2023 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade N° 014/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21 – Contratado: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA (CNPJ nº 06.942.158/0001-67) – Objeto contratual: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Advocatícios. – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:C945804D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
RETIFICAÇÃO

A **CAMARA MUNICIPAL DE PARICONHA**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 24 de Fevereiro de 2025, na página 34.

Onde se lê:
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio deste Poder Legislativo na Rua Padre Nicodemos, 78, Centro, Pariconha/AL, CEP. 57.475-000, pelo site: http://bnc.org.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, que tem como objeto o Contratação sob Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Inhapi/AL, com data de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços marcada para o dia 07 de março de 2025, às 13h30min.

Leia-se:
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio deste Poder Legislativo na Rua Padre Nicodemos, 78, Centro, Pariconha/AL, CEP. 57.475-000, pelo site: http://bnc.org.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, que tem como objeto a Contratação sob Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Pariconha/AL, com data de abertura marcada para o dia 07 de Março de 2025, às 13h30 min.

Pariconha - AL, 24 de Fevereiro de 2025.

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:A82D103B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

Dispensa de Licitação nº 22/2023 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da AMPREV, **Contratante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PASSO DE CAMARAGIBE, **CNPJ nº** 08.492.283/0001-48. **Contratado:** I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº** 26.390.847/0001-13**. Valor total:** R$ 8.602,00 (oito mil, seiscentos e dois reais). **Data da assinatura:** 11 de setembro de 2023. **Vigência:** 12 meses. Publicação Extemporânea.

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:74139494

PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

Dispensa de Licitação nº 24/2023 – **Objeto:** aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da AMPREV, **Contratante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PASSO DE CAMARAGIBE, **CNPJ nº** 08.492.283/0001-48. **Contratado:** ALAGOAS COMERCIO DE PRODUTOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº** 49.781.034/0001-50**. Valor total:** R$ 9.502,09 (nove mil, quinhentos e dois reais e nove centavos). **Data da assinatura:** 13 de novembro de 2023. **Vigência:** 12 meses. Publicação Extemporânea.

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:F61B1B8A

PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

Dispensa de Licitação nº 25/2023 – **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da AMPREV, **Contratante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PASSO DE CAMARAGIBE, **CNPJ nº** 08.492.283/0001-48. **Contratado:** EDVANILZA LUCENA SANTOS**, CNPJ nº** 22.587.145/0001-73**. Valor total:** R$ 7.19285 (sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). **Data da assinatura:** 25 de maio de 2023. **Vigência:** 12 meses. Publicação Extemporânea.

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:3F861D39

PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

Inexigibilidade nº 01/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços referente a consultoria atuarial do município de Passo de Camaragibe/AL, **Contratante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PASSO DE CAMARAGIBE, **CNPJ nº** 08.492.283/0001-48. **Contratado:** ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES**, CNPJ nº** 29.581.157/0001-30**. Valor total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2024. **Vigência:** 06 meses. Publicação Extemporânea.

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:85FDE2E1

PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Dispensa de Licitação nº 01/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos, com enfoque na implementação da nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), **Contratante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PASSO DE CAMARAGIBE, **CNPJ nº** 08.492.283/0001-48. **Contratado:** R G ALBERNAZ**, CNPJ nº** 54.114.687/0001-15**. Valor total:** R$

54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Data da assinatura:** 10 de maio de 2024. **Vigência:** 12 meses. Publicação Extemporânea.

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:46425BBC

PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Objeto: Prestação de consultoria e suporte técnico e estratégico relacionado à tecnologia da informação, bem como auxiliar no envio e conferência de informações do e-social e auxiliar na confecção da folha de pagamentos. **Contratante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PASSO DE CAMARAGIBE, **CNPJ nº** 08.492.283/0001-48. **Contratado:** DARLAN CHRYSTIAN DA SILVA**, CPF nº** 084.612.694-03**. Valor total:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Data da assinatura:** 09 de janeiro de 2025. **Vigência:** 12 meses.

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:21E6B5CA

PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Objeto: Prestação de assessoria e consultoria previdenciária bem como auxiliar na alimentação das informações e regularização do sistema CADPREV. **Contratante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PASSO DE CAMARAGIBE, **CNPJ nº** 08.492.283/0001-48. **Contratado:** ITALLO CAIWAN AZEVEDO ALMEIDA**, CPF nº** 132.524.224-17**. Valor total:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **Data da assinatura:** 09 de janeiro de 2025. **Vigência:** 12 meses.

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:96B657BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO P.E 01.2025 - 2ª CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – 2ª Chamada, Processo Administrativo nº 11.05.0062/2024, do tipo menor preços por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta tipo quentinha, buffet, lanches, coffe break, comidas típicas, sanduiches, doces e salgados - Abertura das propostas dia 06/03/2025 às 09:00h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:2FDD9DF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO CC 01/2025

MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇÚ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
A Coordenação de Licitação do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DAPROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade concorrência nº 01/2025, como segue:

1 – **MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME – CNPJ: 39.971.665/0001-88, no valor de R$ 2.011.554,32 (dois milhões, onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, pelo atendimento das exigências contidas em edital. **(VENCEDORA).**
.
Ficam os licitantes intimados, a partir da publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, caso desejem, apresentem recursos em desfavor da licitante vencedora, conforme previsão da LEI 14.133/21 e item XIII do edital. Cientificando, desde já, que os recursos deverão ser entregues sob protocolo à Coordenação de Licitação.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:39890D67

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº CONC007/2023 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA nº 07/2023 (Processo nº 0803001/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05 – Objeto: 2.1. DO VALOR CONTRATO: A presente contratação fica acrescida em R$ 1.563.985,35 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), o novo valor do contrato passará a ser R$ 4.692.314,36 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e catorze reais e trinta e seis centavos) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:47F2E8DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 008/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SETOR MODULO RPPS DE PIRANHAS/ALAGOAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Senhor AILSON DE MENESES OLIVEIRA, portador do CPF nº 062.286.084-44 e do RG nº 2.127.163 SSP/AL, para responder pelo setor MÓDULO RPPS/SIAP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PIRANHAS AL, 10 de fevereiro de 2025

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Diretor Presidente - PIRANHASPREV
Portaria 042/2025

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:0C0180A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. **LUIS EDUARDO AQUINO FEITOSA**, portadora do CPF nº 094.850.954-65, para o cargo em comissão, de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO – SUP – 1** , junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeita ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:E3BA3E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, o Sr. **JENILSON FEITOZA GOMES**, portadora do CPF nº 002.760.825-59, para o cargo, de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeita ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:A129F1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. **LUIS EDUARDO AQUINO FEITOSA**, portadora do CPF nº 094.850.954-65, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento em Comissão, **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO – SUP – 1**, como o responsável pelo envio mensal das remessas do módulo Saúde do Município de Piranhas no Sistema Integrado de Auditoria Pública (SIAP), vinculado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL).
Parágrafo único. O servidor designado deverá realizar as remessas de forma precisa e dentro dos prazos estipulados pelo TCE/AL, zelando pela regularidade e transparência dos dados enviados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:E40B616A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 69/2025- GABPREF

O Município de Piranhas/AL, através do Gabinete do Prefeito, RETIFICA a publicação da Edição de 04 de fevereiro de 2025, veiculada no Diário Oficial do Município do Estado de Alagoas, edição 2484.

Onde se lê: **Art. 1º** Nomear, a Sra. **WANESSA MARIA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE COSTA**, portadora do CPF nº 046.798.834-05, para o cargo em comissão, de **GERENTE – GTR - 3**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS.

Leia-se: **Art. 1º** Nomear, a Sra. **WANESSA MARIA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE COSTA**, portadora do CPF nº 046.798.834-05, para o cargo em comissão, de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVA – SUP - 1,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:F55CC6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. **EWERTON ALVES DA SILVA,** portador do CPF nº 112.826.074-30, para o cargo em comissão, **GERENTE – GTR - 3**, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:4EADAC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. **EWERTON ALVES DA SILVA,** portador do CPF nº 112.826.074-30, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento em Comissão, **GERENTE – GTR - 3**, como o responsável pelo envio mensal das remessas do módulo Educação do Município de Piranhas no Sistema Integrado de Auditoria Pública (SIAP), vinculado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL).
Parágrafo único. O servidor designado deverá realizar as remessas de forma precisa e dentro dos prazos estipulados pelo TCE/AL, zelando pela regularidade e transparência dos dados enviados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:3B97FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2025
Processo n.º 02050013/2025
Tipo: menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmara de ar e protetores, destinados as diversas secretarias deste município.
Data de realização: 21 de março de 2025, às 08h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C2AC7E07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de uso de softwares destinados a Folha de Pagamento, contracheque on-line, patrimônio e protocolo de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e-Social, visando atender as necessidades da Câmara Municipal, durante o exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras. **CONTRATADA:** Mega Tecnologia de Software Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.878.996/0001-93, sediada a Rua Liberalina Guedes do Amaral, 129, Centro, CEP: 57.580-000, Major Izidoro/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romário Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:7A651095

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Para conhecimento dos interessados, no que se refere à Pregão Eletrônico nº 025/2024, que tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, informa-se que a sessão do mencionado Pregão será retomada às 10:00 do dia 25/02/2025 (terça-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Porto Calvo/AL, 24 de fevereiro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8D42C6D3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Comissão de Contratação, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos participantes e demais interessados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLÇÕES DO FNDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,** na modalidade **Chamada Pública n° 01/2025**, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO**, CNPJ: 27.370.551/0001-01, por não ter apresentado a CND MUNICIPAL, é importante destacar que foi concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação da documentação faltante, conforme estabelecido no Edital, e, sendo declarados **HABILITADOS JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA**, CPF: 028.711.594-15, **JOSÉ ANTÔNIO ERIVAN BONFIM**, CPF: 019.631.084-93, **AMADEU JOSÉ DA SILVA**, CPF: 348.516.314-72, **CARLOS GONZAGA BREDA NETO**, CPF: 052.085.814-00, **FLÁVIA MARIA DA SILVA**, CPF: 036.802.554-38, **FLÁVIO FELIPE DA SILVA**, CPF: 088.268.134-69, **JOSÉ ERIVALDO ROSA DE LIMA**, CPF: 066.245.974-10, **DONIETE FERNANDES DO NASCIMENTO**, CPF: 021.280.524-08, **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, CPF: 022.302.974-22, **OLIVAR FÉLIX TENÓRIO**, CPF: 163.229.164-91, **MAURICÉLIA GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 047.812.974-20, **ANTÔNIO JOSÉ GOMES SOARES**, CPF: 022.260.679-69, **QUITÉRIA GOMES DA SILVA**, CPF: 034.948.834-75, **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO,** CNPJ: 05.954.790/0001-68, **COOPERATIVA DOS PRODUTORES**

RUAIS DA REGIÃO NORTE DE ALAGOAS – COOPERNORTE, CNPJ: 03.533.492/0001-79, **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RUAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO**, CNPJ: 32.123. 661/0001-09, **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DIVERSIFICADOS DO POVOADO CAXANGÁ E COMUNIDADES PORTO CALVO**, CNPJ: 58.549.217/0001-35.

Deste modo, em respeito ao item 9.3. do Edital, que após publicação do julgamento referente a Chamada Pública, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, findando em 06 de março de 2025.

BRISA BRENDA DA SILVA
Agente de Contratação

RICARDO WILTON ELIODORIO DA SILVA
Agente de Contratação

SPÍNOLA CAVALCANTE SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:767EE05C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
CONTRATO Nº 01.20.0001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

Contratado: **THEP – INOVAÇÃO SUSTENTAVEL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 35.428.971/0001-11.**

Objeto de Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL MEDIANTE REALIZAÇÃO DE WORKSHOP BLINDAGEM EMOCIONAL, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

Valor do contrato: R$ 552.550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHETOS E CINQUENTA REAIS).

Dotação Orçamentaria:
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1501.12.122.0007.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DETALHAMENTO DE DESPESA: 3390.39.48.00.00.0000 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
FONTE DE RECURSO: 1500.01.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE.

Porto Real do Colégio/AL, 20 de janeiro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:AEFA14B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 18/2025
OBJETO: **Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para confecção do ETP (Estudo Técnico Preliminar) DFD (Documento de Formalização de Demanda) e TR (Termo de Referencia), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **AL CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 32.143.399/0001-56.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **12 MESES.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
• 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
• 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
• 04.122.0008.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
• 3390.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Porto Real do Colégio/AL, 07 de fevereiro 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:5E143D47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

CAMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada para a aquisição de microfones gooseneck sem fio, para atender às demandas da estrutura de som, especialmente para as sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades que exigem sistemas de áudio da Câmara Municipal de Quebrangulo/AL. Eventuais interessados podem solicitar termo de referência no e-mail: Camaraquebrangulo240@gmail.com, e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis até o dia 28/02/2025 às 12:00h.

Quebrangulo/AL, 24.02.2025

REGINALDO FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Vinícius Novais Felix
Código Identificador:56600D7E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Agricultura, estará recebendo cotações de preços referentes **à DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 24/02/2025 a 27/02/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:DB8F3945

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Abertura: 13 de Março de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR VANDERLEI
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:FE69230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 26/02/2025 até 28/02/2025 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - Processo nº 0207.0050/2025 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 24 de fevereiro de 2025.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:FDC40579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS COM PRANCHETA LATERAL, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALÇÃO, PARA A UNIDADE DO APROVA+. Processo nº 01210093/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 24 de fevereiro de 2025.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:FFCB72E0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **02060080/2025**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n° 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.982.376/0001-89, com Sede na Fazenda Cachoeira do Imburí S/N, BR 316 ,Zona Rural ,Pilar /AL,CEP: 57.150-000, representado por seu diretor Financeiro , Sr. LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO BARROS, brasileiro ,inscrito no RG n° 710970 SSP/AL, CPF/MF n° 454.235.984-00 e Coordenadora Jurídica REGINNA CELLY ARAUJO FERREIRA brasileira advogada ,inscrita na OAB/AL n° 15.610 , CPF/MF n° 084.164.744-51 conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 02060080/2025 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, prestou os serviços de recebimentos de resíduos Urbanos, Gerados no Município de Rio Largo mencionados na fiscal de n° 5410/2025, no valor total de R$ 133.736,75 (cento e trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A ALAGOAS AMBIENTAL S/A declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota fiscal que instruem e Justificam este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o serviço prestado indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 149, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 133.736,75 (cento e trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (Trinta) dias.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 36784-2, agência nº 2145, Banco do Bradesco em favor da empresa: ALAGOAS AMBIENTAL LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 339039 – Prestação de serviço
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio
Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de destinação final de resíduos urbanos gerados no Município de Rio Largo, no mês de **JANEIRO DE 2025**, no valor de R$ 133.736,75 (cento e trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a nota fiscal de nº 5410/2025, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 12 de Fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 025/2025

LUCIANO JOSÉ DE ARAUJO BARROS
Diretor Financeiro

REGINNA CELLY ARAÚJO FERREIRA
Coordenadora Jurídica OAB – 15.610

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:212977E3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL NOSSA ARTE TEM VALOR

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL NOSSA ARTE TEM VALOR
A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2024, torna público o resultado final da etapa de habilitação de documentos do Edital Nossa Arte Tem Valor conforme detalhamento abaixo.

Nº	NOME	VAGA	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Edilane Jane Acioly da Silva Santana	AC	HABILITADA
2	Elivania Maria Correia	AC	HABILITADA

Rio Largo, 24 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:D15FACB4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 EDITAL RIO LARGO TEM CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
EDITAL RIO LARGO TEM CULTURA

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2024, torna público o resultado final da etapa de habilitação de documentos do Edital Rio Largo Tem Cultura conforme detalhamento abaixo.

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Keliza Kelly Araújo dos Santos	Artes com Papel	AC	HABILITADA

Rio Largo, 24 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:88DC1909

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 176/2024

CONTRATO N° 176/2024 ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.295.284/0001-07. OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares. VALOR: R$ 1.937.150,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais). CELEBRAÇÃO: 16/12/2024. Vigência: 08 (oito) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 24 de fevereiro de 2025.

JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:D6256DD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

Inexigibilidade nº 11040005/2024
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 16.982.376/0001-89, situada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/nº, Zona Rural – Pilar/AL

Objeto: Contratação de empresa especializada em destinação de resíduos Urbanos Classe A, para o município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Global: **R$ 96,00 (noventa e seis reais)** por tonelada de resíduos não perigosos pela quantidade medida com base nas pesagens da balançada unidade apresentado na forma de relatório de medição mensal, de conformidade com a planilha de preço da CONTRATADA, anexo ao processo

VIGENCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 12/11/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo Lima, REGINNA CELLY ARAUJO FERREIRA e MARNES COSTA MACHADO GOMES

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5412B10A

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024
ONDE SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2024;
LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2024;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Locatário: **Stella Thaciana de Almeida Mascarenhas,** inscrita no CPF sob o nº 057.568.194-28. e **Valdirlene de Almeida Mascarenha**,inscrita no CPF sob o nº 605.114.004-20;

Objeto: **Contrato de arrendamento localizado na Fazenda Itamarati, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Santa Luzia do Norte/AL**.
Valor Global: **R$3.090,87 (três mil noventa reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global de 37.090,44 (trinta e sete mil noventa reais e quarenta e quatro centavos);**
Vigência: 12(doze) meses
Celebração: 16/12/2024
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Stella Thaciana de Almeida Mascarenhas e Valdirlene de Almeida Mascarenhas

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:29B2BA45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 02/2024-1 – Processo nº 01.20.0010/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 02/2024 - SRP (Processo n° 02.29.0084/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada JAYNE BRITO DA SILVA LTDA (CNPJ nº 27.588.834/0001-73) – Objeto contratual: aquisição de gêneros alimentícios para atividades do completo nutricional Isnaldo Bulhões Barros, destinados às famílias em situações de vulnerabilidade social do município – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2CEC2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 26/2024-2 – Processo nº 06.26.0049/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 26/2024-2 - SRP (Processo n° 01.23.0002/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada OLHOS D´ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ nº 53.964.859/0001-87) – Objeto contratual: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, visando atender as necessidades do município – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7ECAD549

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 12 de março de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 12 de março de 2025 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIOS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 12 de março de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 12 de março de 2025 - Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Data da Abertura da sessão: 21 de março de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 21 de março de 2025 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: REALIZAÇÃO E CONTINUAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS.
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:29CB92A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE 1001021000052025

PROCESSO: 1001021000052025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DO CANTOR "BRUNINHO" NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrita no CNPJ sob nº 42.620.158/0001-04 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística do cantor BRUNINHO, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, no dia 04 de março de 2025, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 17 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001021000052025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001021000052025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: E D B EUFRASIO CULTURA.AL, CNPJ nº 42.620.158/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor BRUNINHO, no dia 04 de março de 2025, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 120min.
VALOR: R$ 20.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 18 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

E D B EUFRASIO CULTURA.AL
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9DEF8432

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001013000062025

PROCESSO: 1001013000062025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DO CANTOR "PV MELO E BANDA" NO DIA 02 DE março DE 2025 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa PV MELO DE CARVALHO LIMA PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.722.023/0001-45 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística do cantor PV MELO E BANDA no tradicional carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 02 de março de 2025, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 12 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje EXTRATO DO Contrato n° 1001013000062025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001013000062025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: PV MELO DE CARVALHO LIMA PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS, CNPJ nº 39.722.023/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística cantor PV MELO E BANDA, no dia 02 de março de 2025, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h.
VALOR: R$ 35.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 13 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

PV MELO DE CARVALHO LIMA PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F6EB0B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001021200032025

PROCESSO: 1001021200032025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW Da banda "DAYSINHA" NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do

parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.836.460/0001-64 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística da banda DAYSINHA, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, no dia 01 de março de 2025, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 21 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001021200032025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001021200032025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 37.836.460/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda DAYSINHA, no dia 01 de março de 2025, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h 30min.
VALOR: R$ 35.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:75D2E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001021700062025

PROCESSO: 1001021700062025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW Do “DJ DUO BEATS” NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa 53.479.023 NATHAN KAUET DORIA LIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 53.479.023/0001-97 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística do DJ DUO BETAS, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, no dia 01 de março de 2025, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 21 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001021700062025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001021700062025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: 53.479.023 NATHAN KAUET DORIA LIRA DE AZEVEDO, CNPJ nº 53.479.023/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do DJ Duobeatz, no dia 01 de março de 2025, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h cada apresentação.
VALOR: R$ 12.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

53.479.023 NATHAN KAUET DORIA LIRA DE AZEVEDO
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:196C1D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001021700032025

PROCESSO: 1001021700032025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA “PATRULHA DO SAMBA” NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa PATRULHA DO SAMBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.914.080/0001-53 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística da banda PATRULHA DO SAMBA, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, no dia 02 de março de 2025, no valor total de R$ 250.000,00 (doze mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 21 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001021700032025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001021700032025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: PATRULHA DO SAMBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.914.080/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística banda PATRULHA DO SAMBA, no dia 02 de março de 2025, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h 20min.
VALOR: R$ 250.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

PATRULHA DO SAMBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:CB02A3DB

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001013100042025

PROCESSO: 1001013100042025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAPINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **I F BRITO AGROPECUARIA (AGROPECUARIA LAJE), inscrita no CNPJ Nº 07.880.858/0001-37, no valor total de R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para fornecimento de materiais para capinação das vias públicas em caráter de urgência.

São José da Laje/AL, 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D3F6C22D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 009.008.250724 Ata SRP nº 02/2025 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.001/2025 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ no 24.564.626/0001-99. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de farmácia básica visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira De Santana, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:41B62D0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e MIDAS SOFTWARE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.366.132/0001-13. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, referente a Inexigibilidade nº 002/2022 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 09 de outubro de 2024. Signatário: José Pacheco Filho e Midas Software E Serviços Eireli

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CAF7F677

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e MARTINS, FERREIRA, FALCÃO ADVOCACIA, CNPJ: 07.713.364/0001-68. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, referente a Inexigibilidade nº 002/2021 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 23 de dezembro de 2022. Signatário: José Pacheco Filho e Martins, Ferreira, Falcão Advocacia

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7634A910

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI, CNPJ: 04.721.054/0001-87. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quainta, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 28 de dezembro de 2023. Signatário: José Pacheco Filho e Green Code Inovação Tecnológica Eireli

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CDCD87CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI, CNPJ: 04.721.054/0001-87. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2022 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 28 de dezembro de 2023. Signatário: José Pacheco Filho e Green Code Inovação Tecnológica Eireli

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A3471834

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.144.561/0001-77**, situada na Av. Washington Soares, nº 3663 – Edson Queiroz – Sala 1103, torre 01, 60811-341– Fortaleza/CE, representada neste ato pela senhora **Caroline Beatriz Meireles**, Portadora do RG sob nº 45249334-1 SSP/SP e CPF sob nº 441.137.588-59**.**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Emancipação Política do Município de Satuba, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Satuba/AL, 19 de fevereiro de 2025

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **BANDA SEEWAY PAGOXÉ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.633.512/0001-34**, localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira. N° 226, Boquim/SE, CEP **49.360.000**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos carnavalescos do Município de Satuba/AL, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Satuba/AL, 20 de fevereiro de 2025

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:71A8A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.144.561/0001-77**;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "**FELIPE AMORIM**" de cunho musical para as festividades de Emancipação Política do Município de Satuba/AL.
Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 20/02/2025
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Caroline Beatriz Meireles

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **BANDA SEEWAY PAGOXÉ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.633.512/0001-34.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades do Carnaval do Município de Satuba/AL.
Valor Global: R$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais),**
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 20/02/2025
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Alberto Carlos Da Silva.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4A83B101

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01080004/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica,
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Padrão Assessoria e Consultoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.998.169/0001-89.
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor Estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).
Data: 10 de fevereiro de 2025.
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratada: Silvana Sales Buononato

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5C6E527E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02050005/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2025
Objeto: Contratação de show artístico da atração musical Helinho Ventura, para apresentação durante a Prévia Carnavalesca, na cidade de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: C G PRODUCOES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.214.277/0001-03.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de março de 2025
Valor Estimado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Cristovão Lopes Dias

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:428FFB36

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02050006/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2025
Objeto: contratação de show artístico da atração musical Julinho Porradão, para apresentação durante a Prévia Carnavalesca, na cidade de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: SWING E ALEGRIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.481.511/0001-96.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de março de 2025
Valor Estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Julio Moreira Custodio

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E49980D4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02050007/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2025
Objeto: contratação de show artístico da atração musical Julinho Porradão, para apresentação durante a Prévia Carnavalesca, na cidade de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.886.899/0001-48.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de março de 2025
Valor Estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: José Edson Bezerra de Lima

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:ABFD9E05

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12020026/2024
Concorrência Eletrônica - SRP nº: 003/2024
Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedos no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Sol Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.423/0001-03.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026.
Valor Estimado: R$ 1.490.584,90 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: José Teófilo Souto
Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.
Senador Rui Palmeira - AL, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F50ABCA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 516, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Traipu/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Wilma Barros de Farias, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.005.1##-##, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Traipu/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Traipu/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatros meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Republicado Por Incorreção

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AE128D21

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela–AL e o Município de Traipu-AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE TRAIPU-AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **122.074.52/0001-28**, com sede administrativa, à Rua Cônego Ribeiro, 60, Centro, CEP 57370-000 - Centro – Traipu-AL, CEP: 57370-000, Traipu/AL - Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos,** adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 116 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, fica cedida ao **Município de Traipu - AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento, demais cessões ficam condicionadas a requisição via ofício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/1993, no artigo 116 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição

patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente. Os recolhimentos dos encargos sociais que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-2.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- O Município de Teotônio Vilela/AL, poderá a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

*Republicado Por Incorreção

Teotônio Vilela-AL, 18 de fevereiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL	Município de Traipu/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	***MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS***
Prefeito	Prefeito
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. _____

ANEXO I
SERVIDOR CEDIDO

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
Wilma Barros de Farias	**065.005.124-64**	**Auxiliar de Serviços Educacionais**	**Secretaria Municipal de Educação**

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3CB183D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 529, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 529, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MARIA ELZA MESSIAS SOARES DE ARAUJO**, Mat. n° 304304696, como Gerente Municipal de Convenio, designada pela Secretaria Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.958.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 25 de fevereiro de 2025, para participar da Reunião da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, que contará com palestras do Tribunal de Contas de Alagoas e da Caixa Econômica Federal, além de um esclarecimento sobre o Novo PAC do Governo Federal, realizado pela AMA, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3777E088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 530, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 530, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas

Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **JOANA BARBOSA DA SILVA**, Mat. n° 30431021, como Subcontroladora de Licitação, designada pela Secretaria Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.345.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 25 de fevereiro de 2025, para participar da Reunião da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, que contará com palestras do Tribunal de Contas de Alagoas e da Caixa Econômica Federal, além de um esclarecimento sobre o Novo PAC do Governo Federal, realizado pela AMA, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F31DFEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 531, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 531, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor público, Sr**. ARTHUR HENRIQUE SILVA ALVES,** Mat. n° 304308156, como Assessor Jurídico, designado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.453.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 25 de fevereiro de 2025, para participar do Evento "TURISMO + INCLUSIVO", com a equipe do "SETUR", em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:331A1492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 532, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 532, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA,** Mat. n° 304305841, como Secretária, designada pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.872.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), onde a servidora se ausentará no dia 25 de fevereiro de 2025, para participar do Evento "TURISMO + INCLUSIVO", com a equipe do "SETUR", em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C1ED953D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e F DE A DE MOURA**, **inscrito no CNPJ 11.978.279/0001-07**

OBJETO: A prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical de TCHELLO, local da apresentação Orla da Av. Beira Rio no Município de Traipu – AL, na data de 04 de março de 2025.

Valor Global: **R$90.000,00 (noventa mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 11/02/2025

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e F DE A DE MOURA

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D9095F70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021;**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº **36.623.504/0001-05**

Objeto**:** Contratação do artista Rafinha o Bom de Verdade, responsável pela apresentação de show musical nos festejos do Carnaval 2025, na data de 03 de março de 2025, Zona Urbana, Traipu/AL.

Valor Global: **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

Vigência: 90 (noventa dias);

Firmado em: 11/02/2025;

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Alessandro Lanuse Santos de Araújo

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FB29B347

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO PARA ALARGAMENTO DE ESTRADA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, terreno localizado na rodovia AL-487, medindo uma área total de 950,28m², sob as coordenadas geografias de início do perímetro no vértice P0, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas 8905502.44 m S e 723821.72 m E, seguindo uma distância de 91,38m até o vértice P1, de coordenadas 8905579.32 m S e 723847.95 m E, seguindo uma distância de 74,43m até o vértice P2, de coordenadas 8905620.44 m S e 723908.43 m E, seguindo uma distância de 158,95m até o ponto inicial P0.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a execução de obra para alargamento de estrada e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Olho d'água da Cerca e Olho d'água do Campo.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Munícipio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Traipu/AL, 24 de fevereiro de 2025

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2A57A037

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
L EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/

Extrato do Contrato nº 007/2025
Processo administrativo nº 01220011/2025
Pregão Eletrônico nº 072/2023
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93
Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55.
Valor global: R$ 404.085,95 (QUATROCENTOS MIL, E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de saldo remanescente da ARP nº 057/2024, do PE nº 072/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA E AEE).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Iolanda Katia de Almeida Tenório / Órgão Gerenciador
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP /CONTRATADA / Adelmo Raffael Ribeiro / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5A4EF777

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050017/2024

O DIRETOR DO SAAE, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, PE 001/2025 cujas vencedoras foram as empresas:
SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrita no CNPJ: 12.884.672/0001-96, vencedora do item: 07, com um valor total de **R$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte nove mil reais);
CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.159.173/0001-24, vencedora do item: 02, com um valor total de **R$ 90.600,00** (noventa mil e seiscentos reais).
C M S DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 31.267.744/0001-09, vencedora dos itens: 03 e 04, com um valor total de **R$ 46.250,00** (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, inscrita no CNPJ: 23.647.365/0007-01, vencedora do item: 01, com um valor total de **R$ 229.500,00** (duzentos e vinte nove mil e quinhentos reais).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação PE Nº 001/2025 para a aquisição de produtos químicos destinados a limpeza e tratamento de água do SAAE.

Viçosa, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DE ALCÂNTARA MOURA
Diretor Geral

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C699CCDA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MESTRE OSÓRIO

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2), o Decreto nº 11.740, de 18 de Outubro de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Aldir Blanc 2) e o Decreto nº 11.453 de 23 de Março de 2023 (Decreto de Fomento), e na instrução Normativa do MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), o **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DAS PEÇAS RECURSAIS** apresentadas ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MESTRE OSÓRIO**, sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ANÁLISE DOS RECURSOS

Nº	CPF	NOME	RESULTADO	JULTIFICATIVA
01	066.***.*** - 75	FABIANA LAURINDO DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou o ANEXO III obrigatório para representação de coletivo sem CNPJ, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição, conforme item 3.1, alínea c, do Edital.
02	058.***.*** - 09	PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	RECURSO INDEFERIDO	O proponente não apresentou a ficha de inscrição assinada, não sendo aceito inclusão ou alteração de documentos após o prazo de inscrição, conforme 3.1, alínea a, do Edital.

Viçosa-AL, 25 de Fevereiro de 2025.

JÉSSICA V.PEDROSA BARROS CALHEIROS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E0B6EF54

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 180/2025

PORTARIA Nº 180/2025

Viçosa/AL, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução dos contratos oriundos dos processos de Inexigibilidade, cujo o **objeto do presente instrumento são as contratações das apresentações artísticas (Show): para as apresentações em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Cristiano Lemos Barbosa, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula sob o nº 19318.

FISCAL: Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Matrícula sob o nº 1695.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DA639F80

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA

Errata da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n° 90016/2024, Processo Administrativo Nº 02230010/2024, cujo o objeto é registro de preços para fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**.**
Após a publicação dos extratos das atas foi verificado que o nome da empresa estava equivococado, e foi assinado digitalmente pelo mesmo.

Assim, **onde se lê:**
1.

Fornecedor Beneficiário:	**VBS REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ:	30.415.366/0001-92
Endereço:	Rua Manoel Afonso Maranhão, 223ª, Baixa Grande, Arapiraca/AL – CEP:57.307-185
Telefones:	(82)99170-0004
Representante Legal:	Murilo Rafael Bernadi Araujo Leite
Identidade e CPF:	CPF Nº 060******85 SSP/AL - RG: 200.***.***-33
E-mail:	vsbdistribuidora@hotmail.com

2.
VBS REPRESENTACOES LTDA- EPP
Fornecedor Registrado
Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
Representante Legal

Leia-se:

1.

Fornecedor Beneficiário:	**VSB REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ:	30.415.366/0001-92
Endereço:	Rua Manoel Afonso Maranhão, 223ª, Baixa Grande, Arapiraca/AL – CEP:57.307-185
Telefones:	(82)99170-0004
Representante Legal:	Murilo Rafael Bernadi Araujo Leite
Identidade e CPF:	CPF Nº 060******85 SSP/AL - RG: 200.***.***-33
E-mail:	vsbdistribuidora@hotmail.com

2.
VSB REPRESENTACOES LTDA- EPP
Fornecedor Registrado
Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
Representante Legal

A presente errata complementa o extrato da ATA Nº 007/2025, firmadas em 14 de novembro de 2025 e publicada no Diário Oficial

dos Municípios do Estado de Alagoas dia 06 de fevereiro de 2025,ANO XII; N° 2486 e ratifica que todas as cláusulas não foram modificadas.

Viçosa(AL), 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D4DAB624

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-NLC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01170013/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contratação da apresentação artística (Show): "CAZUADINHA", para apresentação no dia 01 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL.
Favorecido:	**IT F. DE SENA PRODUCOES-ME**, inscrita no CNPJ: 21.964.258/0001-88
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01170013/2025**, da inexigibilidade de licitação nº **003/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BFFBE8E5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240008/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contratação da apresentação artística (Show): "Devinho Novaes", para apresentação no dia 04 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL
Favorecido:	**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.623.504/0001-05**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01240008/2025**, da inexigibilidade de licitação nº **004/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D4766EAD

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 010/2025
Processo administrativo nº 01170013/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: IT F. DE SENA PRODUCOES-ME, inscrito no CNPJ nº 21.964.258/0001-88
Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Objeto: contratação da apresentação artística (Show): "CAZUADINHA", para apresentação no dia 01 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2A9BDFB9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01170012/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contratação da apresentação artística (Show): "KEL MONALISA", para apresentação no dia 02 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL.
Favorecido:	**K M A MOREIRA-ME**, inscrita no CNPJ: 20.488.364/0001-70
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **01170012/2025**, da inexigibilidade de licitação nº **005/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:34EC57BB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05200028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90030/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2024 cuja vencedoras foram as empresas:

A MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.614.094/0001-55, vencedora dos itens: 01, 03, 07, 13, 14, 18, 21, 22, 25, 43, 56 e 57, com um valor total de **R$ 57.219,89** (cinquenta e sete mil duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 030.160.720/0001-15, vencedora dos itens: 04, 11, 20, 27, 35, 37, 38, 39, 48, 49, 51, 52, 53 e 54, com um valor total de **R$ 150.006,20** (cento e cinquenta mil seis reais e vinte centavos).

FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, inscrita no CNPJ: 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens: 28 e 40, com um valor total de **R$ 27.995,04** (vinte e sete mil novecentos e neventa e cinco reais e quatro centavos).

GP DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ: 50.944.371/0001-08, vencedora dos itens: 02, 06, 08, 09, 10, 12, 19, 26, 34, 36, 44, 46, 50 e 55 com um valor total de **R$ 89.630,15** (oitenta e nove mil seiscentos e trinta reais e quinze centavos).

PALMEIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.730.284/0001-81, vencedora dos itens 15, 16, 17, 30, 31, 32, 33, 41 e 42com um valor total de **R$ 29.376,94** (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.442.524/0001-07, vencedora dos itens: 05 e 24com um valor total de **R$ 13.010,30** (treze mil dez reais e trinta centavos).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 90030/2024 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Viçosa/AL, 24 de feveiro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2B5E26B1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato do Contrato nº 007/2025
Processo administrativo nº 01220011/2025
Pregão Eletrônico nº 072/2023
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93
Contratada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55.
Valor global: R$ 404.085,95 (QUATROCENTOS MIL, E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de saldo remanescente da ARP nº 057/2024, do PE nº 072/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA E AEE).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Iolanda Katia de Almeida Tenório / Órgão Gerenciador
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP /CONTRATADA / Adelmo Raffael Ribeiro / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5F7A66DE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Extrato do Contrato nº 005/2025
Processo administrativo nº 01220012/2025
Pregão Eletrônico nº 072/2023
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93
Contratada: **FM DOS SANTOS PMENTEL-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.366.505/0001-20
Valor global: R$ 303.860,30 (TREZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de saldo remanescente da ARP nº 058/2024, do PE nº 072/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA E AEE).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Iolanda Katia de Almeida Tenório / Órgão Gerenciador
FM DOS SANTOS PMENTEL-ME /CONTRATADA / Fernando Minervo dos Santos Pimentel / Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3B7C9046

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRICULOS E ENTREVISTAS

RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRICULOS E ENTREVISTAS

	NOME	ESCOLARIDADE	GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA NO SETOR PUBLICO	EXPERIÊNCIA NA ASSISTENCIA SOCIAL	ENTREVISTA	TOTAL
1	**Cristiane da Silva Santos CPF: 013.645.504-23**	3,00	0,0	3,00	1,0	8,5	**15,5**
2	**Gerlania França Alves CPF: 090.675.784-36**	3,00	0,0	0,0	1,00	8,0	**12,0**
3	**Hillary Loranny Lourenço CPF: 143.544.674-70**	3,00	0,0	0,0	0,0	6,0	**9,0**
4	**José Jean Oliveira dos Santos CPF: 144.147.044-13**	3,00	0,0	0,0	3,0	7,5	**13,5**
5	**Josinaldo dos Santos Silva CPF: 113.990.374-80**	3,00	0,0	0,0	0,0	7,0	**10,0**
6	**Márcia Caetano de Melo CPF: 063.447.724-25**	3,00	0,0	0,0	3,0	9,0	**15,0**
7	**Massilon Mello Wanderley Neto CPF: 094.584.774-25**	3,00	0,50	0,0	0,0	0,0	**3,5**
8	**Niedja Silva dos Santos CPF: 044.535.484-43**	3,00	0,0	1,0	1,0	9,0	**14,0**
9	**Zerenita dos Santos CPF: 060.298.584-67**	3,00	0,0	0,0	3,0	7,5	**13,5**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BDFA723E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, PRODUTOS DE SAÚDE, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ODONTOLOGIA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **de Marechal Deodoro/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 105.990,00 (Cento e cinco mil e novecentos e noventa reais).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Carvão Vegetal Ativado Pó para susp. Oral/Pó para sol. Oral Sachê c/ 50g	Unidade	ACS	1.800	R$ 22,50	R$ 40.500,00
02	Magnésio, sulfato 0,5 sol. Injetável ampola 10ml	Unidade	SAMTEC	11.800	R$ 5,55	R$ 65.490,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
Mayane Cibelli Oliveira Assunção – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:3F60758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2801.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, PRODUTOS DE SAÚDE, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ODONTOLOGIA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **de Marechal Deodoro/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 59.368,50 (Cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Propratilnitrato 10mg – Comprimido	Unidade	Farmoquimica	10.800	R$ 0,53	R$ 5.724,00
02	Varfarina 5mg – Comprimido	Unidade	Farmoquimica	47.750	R$ 0,15	R$ 7.162,50
03	Levodopa + Benzerazida (C1) 200 + 50mg – Comprimido	Unidade	Roche	14.100	R$ 2,42	R$ 34.122,00
04	Levodopa + Benzerazida (C1) 100 + 25mg – Comprimido	Unidade	Roche	10.300	R$ 1,20	R$ 12.360,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
Jeferson Campos Mastaler – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:993348B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL SEMED N.º 001/2025

EDITAL SEMED N.º 001/2025

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR ESCOLAR

O PREFEITO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL E a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares cabidas, tornam público o Edital de Abertura do Processo de Qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor Escolar, das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Santana do Mundaú/AL - Edital N° 001/2025, regido pelas Leis N° 439 de 19 de Abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022, e também pelas normas estabelecidas neste Edital, fazendo saber que estarão abertas as inscrições no período de **06 de março de 2025 a 11 de março de 2025**.

1 – CRONOGRAMA..... 2
2 - DISPOSIÇÕES GERAIS..... 3
2a - PROCESSO E OBJETIVOS..... 3
2b - IMPUGNAÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS..... 3
2c - CASOS OMISSOS..... 4
3 - INSCRIÇÕES..... 4
3a - PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS..... 4
3b - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO..... 5
4 - PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO..... 6
4a - TÍTULOS/ANÁLISE DO CURRÍCULO..... 7
4b - CONSULTA PÚBLICA..... 8
4c - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR..... 8
4d - ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO À BANCA/COMISSÃO DE AVALIAÇÃO..... 10
4e - PONTUAÇÃO E RESULTADO DAS ETAPAS PARCIAIS..... 11
4f - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO..... 12
4g - DA INEXISTÊNCIA DE INSCRITOS OU APROVADOS..... 12
4h - DA VACÂNCIA..... 12
5 – ANEXOS..... 13
ANEXO I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO E RESPECTIVAS VAGAS..... 13
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR ESCOLAR..... 15
ANEXO III - MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR..... 16
ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E TÍTULOS DO CANDIDATO..... 20
ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DOS CANDIDATOS..... 21
ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA À BANCA DOS CANDIDATOS..... 22
ANEXO VII - FICHA DE PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO... 23
ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO..... 24

1 – CRONOGRAMA

1.1 Os horários que se referem à entrega de documentos e disponibilidade de recebimento por parte da Comissão Organizadora serão os horários de expediente da Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 às 16:00 horas de segundas às sextas-feiras.

DATA	ETAPA
25/02/2025	Publicação do Edital
25/02/2025	Inícios dos recursos da Impugnação do edital
27/02/2025	Término dos recursos da Impugnação do edital
28/02/2025	Resultado dos recursos da Impugnação do edital
10/03/2025	**Início das inscrições** - Entrega dos documentos, currículo e provas de título
11/03/2025	**Término das inscrições** - Limite para entrega dos documentos, currículo e provas de título
12/03/2025	Resultado parcial das inscrições
12/03/2025	Abertura dos recursos das inscrições
13/03/2025	Encerramento dos recursos das inscrições
17/03/2025	Resultado final das inscrições, e homologação dos inscritos
17/03/2025	Divulgação da Consulta Pública
18/03/2025	Consulta Pública
19/03/2025	**Início da entrega do Plano de Gestão Escolar**
21/03/2025	**Término da entrega do Plano de Gestão Escolar**
24/03/2025	Divulgada portaria que estabelece local, horário e Comissão Avaliadora para a Entrevista
25/03/2025	**Entrevista e apresentação do Plano de Gestão Escolar à Banca**
26/03/2025	Resultados preliminares das pontuações em todas as etapas
26/03/2025	Início dos recursos relativos às etapas avaliativas
27/03/2025	Fim dos recursos relativos às etapas avaliativas
28/03/2025	Resultado final e homologação dos cargos.
A ser divulgada em portaria	Data da Posse dos novos gestores.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS
2a - PROCESSO E OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o preenchimento das funções gratificadas de Diretor Escolar nas instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Santana do Mundaú/AL, com observância dos princípios éticos e de cidadania previstos nas Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022. Esses princípios orientam a gestão educacional no município, pautada pela transparência, eficiência, efetividade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, valorização da educação e participação da comunidade na gestão escolar. Com base nessas premissas, o processo seletivo será conduzido, assegurando a observância dos valores éticos e da cidadania em todas as etapas do certame. **Todas as vagas correspondem ao próximo biênio em curso, iniciando em 2025 e finalizando em 2027.**
2.2 As instituições de ensino com necessidade de preenchimento de função e suas respectivas vagas as quais o edital refere-se estão listadas no Anexo I deste Edital.
2.3 O processo de seleção terá as seguintes etapas gerais: Inscrição, Análise de documentação, Avaliação do Plano de Gestão Escolar, e Entrevista. As datas respectivas destas e de outras etapas intermediárias estão listadas no cap. 1 - Cronograma. Os detalhes e explicações de cada processo são descritos ao longo deste documento em seus respectivos capítulos.
2.4 O processo seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora/Avaliativa, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e nas Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022.
2.5 A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação técnica do currículo e títulos dos candidatos, Plano de Gestão Escolar e Entrevista.
2.6 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, no período definido no cap. 1 - Cronograma, em horários de expediente da Secretaria Municipal de Educação. A impugnação poderá ser feita através de requerimento devidamente preenchido e assinado para a Comissão Examinadora de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Quadra 01 S/N Residencial Santana do Mundaú - Processo de Qualificação Diretor Escolar - Edital N° 001/2025
2.7 O acompanhamento das etapas do Edital do Processo de Qualificação de Diretor Escolar poderá ser feito através de publicações nos seguintes locais: murais na Prefeitura, Secretaria de Educação Municipal e Escolas da Rede Municipal de Educação, e publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência. É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado sobre as informações e eventuais alterações do Edital, sendo recomendável o acompanhamento constante dos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL e nos locais físicos já citados.

2b - IMPUGNAÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.8 O cidadão ou candidato que desejar impugnar este Edital ou parte dele deverá justificar sua interposição em documento entregue na Secretaria Municipal de Educação à Comissão Organizadora do processo, respeitando os prazos e as oportunidades dadas de acordo com as etapas que são possíveis de serem questionadas, de acordo com as janelas de oportunidade que estão explicitadas no item 1 Cronograma.
2.9 O indivíduo que desejar contestar este processo deverá realizá-lo através de requerimento devidamente preenchido e assinado, devendo explicitar as razões de sua arguição com respaldo na Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022.
2.10 Não serão aceitos recursos e impugnações relativos a esse processo em período fora do explicitado no item 1 Cronograma, e não serão aceitos recursos relativos a períodos e processos não previstos em etapas específicas do Cronograma, cabendo recurso relativo apenas a cada etapa que for estabelecida no Cronograma respectivamente.
2.11 Os resultados dos recursos assim como outras etapas do processo poderão ser acompanhados se vierem a ser a ser aceitos em murais na Prefeitura, Secretaria de Educação Municipal e Escolas da Rede Municipal de Educação, e publicações no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência.

2c - CASOS OMISSOS

2.12 Em relação a casos omissos neste Edital, a Comissão Organizadora/Avaliativa será responsável por interpretar e deliberar sobre as situações não previstas, de acordo com os princípios e normas estabelecidos pelas Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022. Qualquer dúvida ou omissão relacionada ao processo seletivo poderá ser esclarecida pela Comissão, que adotará as medidas necessárias para garantir a justiça e a legalidade do certame. É importante destacar que as decisões da Comissão serão irrecorríveis, não cabendo recursos contra as mesmas.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para todos os cargos divulgados neste Edital ocorrem no período de 06/03/2025 a 11/03/2025, não havendo possibilidade de postergar ou prolongar a janela de oportunidade já prevista no Cap. 1 - Cronograma, salvo nota emitida em portaria se julgado necessário por quaisquer adventos pela Comissão Organizadora/Avaliativa relativa a qualquer etapa do processo.

3a - PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.2 Os requisitos para que uma candidatura aos cargos ofertados seja aceita estão em conformidade com a Lei N° 439 de 19 de abril de 2016 e as alterações realizadas pela Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022, cuja última discorre:

Seção II
Dos Requisitos de Seleção

Art. 30 Os profissionais da educação interessados em elaborar Plano de Gestão Escolar, com objetivo de exercer a função de Diretor Escolar, deverão preencher os seguintes requisitos:

Ser professor efetivo e estável do Quadro do Magistério Público Municipal;
Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;
Não estar afastado por licença médica
Apresentar currículo
Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento;
Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, de acordo com o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais e demais leis municipais que disponham sobre os deveres destes, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal
Comprovar nível de formação de:
Curso de graduação;
Curso de pós-graduação *lato sensu*, prioritariamente em gestão escolar, ou qualquer área da educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas) horas;
Cursos na área da educação, perfazendo no mínimo 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos 3 (três) anos contados da abertura do Edital de Seleção.
Comprovar a participação no curso de formação de no mínimo 20 (vinte) horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação sobre Gestão Escolar Pública.
Apresentar o Plano de Gestão, conforme o Edital.

§ 1° Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.
§ 2° Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos nesta Lei, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para o qual apresenta o Plano de Gestão.

3b - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.3 Os seguintes documentos devem ser entregues no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú, Quadra 01 S/N, Residencial Santana do Mundaú, para que possa ser julgada e efetivada neste processo:

Anexo II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR ESCOLAR, devidamente preenchido.
Ficha Funcional que não conste penalidades administrativas sofridas nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação de Santana do Mundaú - AL
Cópia dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de Residência
Documentos de comprovação dos títulos, conforme item 4a

Se somente se, seu nome houver sofrido alteração devido a qualquer processo civil - casamento ou divórcio por exemplo - apresentar:

Documento comprobatório da alteração de nome - certidão de casamento ou averbação de divórcio por exemplo

3.4 As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas juntamente com os originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora no ato do recebimento, com retenção dos itens **a)** e **b)** deste tópico e as cópias dos itens **c)** a **e)**, e **f)** se houver necessidade.
3.4.1 Os documentos devem ser entregues e protocolados em envelope tipo ofício, identificado e constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR ESCOLAR - EDITAL Nº 001/2025

UNIDADE ESCOLAR - (para a qual está se candidatando)

NOME - (nome completo)

3.5 Em caso de documento faltante ou informações incompletas a Comissão Organizadora que receberá os documentos poderá solicitar outros documentos ou informações dentro do prazo estabelecido no item 1 Cronograma, não sendo admitido entrega de material relativo fora do prazo estabelecido por este Edital ou por portaria posterior caso julgada a necessidade pela Comissão Organizadora.
3.6 Em situação de não entrega da documentação completa ou não aceitação por motivo justificado por parte da Comissão Organizadora a inscrição do candidato não será efetuada.

3.7 Quanto à desistência de candidato do processo, ela deverá ser protocolada e solicitada junto à Comissão Organizadora em requerimento preenchido pelo candidato.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 O processo de escolha da Comissão de Avaliação é abordado no item 4e.
4.2 O detalhamento do julgamento da pontuação em cada etapa segue-se nos itens 4a, 4b, 4c, e o da pontuação geral em 4d.

4a - TÍTULOS/ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.3 Em conformidade com a Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022, a análise do currículo e provas dos títulos que os candidatos possuírem estarão sendo pontuadas no máximo 10 (dez) pontos de acordo com a seguinte tabela:

Título	Pontos	Comprovante
Experiências em funções administrativas de gestão, participação de colegiados, até o limite de 5 anos, com participação de no mínimo 1 ano.	1.2 pontos por ano, limite de 5 anos	Certidão ou declaração solicitada junto à pasta de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do município
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, sendo limite de 2 especializações	1 ponto por título	Certificado de conclusão de curso.
Título de mestre relacionado com a área de Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos. (Limite de um título)	1 ponto	Diploma de conclusão de curso.
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos. (Limite de um título)	1 ponto	Diploma de conclusão de curso.

4.4 O candidato deverá **no ato de sua inscrição** entregar as provas de títulos para a Comissão Organizadora na sede da Secretaria Municipal de Educação, Quadra 01 S/N, Residencial Santana do Mundaú - Identificado em envelope por: Processo de Qualificação - Diretor Escolar - Edital N° 001/2025, conforme item 3b deste Edital.
4.5 A Comissão Organizadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documento complementar.
4.6 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição no Diploma e/ou Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.
4.7 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos senão as previstas neste Edital ou em portaria posterior referente a este processo.
4.8 Não serão acessos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou quaisquer afins que não os previstos no item 3b deste Edital.
4.9 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
4.10 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
4.11 Cada título será computado uma única vez, limitado a 1 (um) documento por título.
4.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos
4.13 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de Educação.
4.14 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo Mec. Em caso de documentos em língua estrangeira só serão considerados quando traduzidos para Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira, apresentando cópias dos originais e dos revalidados.

4b - CONSULTA PÚBLICA

4.15 A Comissão Organizadora irá publicar em data posterior ou concomitante ao Fim do Prazo de inscrição como a etapa da Consulta Pública se realizará. Tal etapa trata da realização de Assembleia junto à comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários), com o intuito de divulgar o processo de seleção de diretoria, torná-lo mais transparente para que validem os candidatos e o certame nas condições das Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022.
4.16 A Assembleia deverá aprovar em cada unidade escolar os candidatos, que uma vez obtendo votação acima de 50% relativa à aceitação de sua candidatura poderão prosseguir para a próxima etapa, entregando o Plano de Gestão Escolar.
4.17 A Comissão Organizadora terá a incumbência de organizar e acompanhar essa etapa em cada unidade escolar participante, garantindo o pleno direito de participação de toda a comunidade escolar.

4c - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.18 A Comissão Organizadora irá indicar a Comissão da Banca Examinadora e de Avaliação do Plano de Gestão, em conformidade com Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022, em detalhamento no item 4e.
4.19 Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no Anexo II deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar, conforme prazo e condições previstas no cronograma do item 1, e desenvolvidas ao longo do item 3 deste Edital, ou de posterior portaria a respeito desse processo em caso de necessidade avaliada pela Comissão Organizadora.
4.20 Os candidatos aos cargos propostos deverão entregar o Plano de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú, Quadra 01 S/N, Residencial Santana do Mundaú, no período estabelecido nos itens 1 e 3 deste Edital.
4.21 O Plano de Gestão Escolar deverá ser realizado seguindo as diretrizes do modelo do Anexo III, contendo:
4.21.1 A escolha da Instituição de Ensino e cargo preterido.
4.21.2 As ações e propostas para as dimensões (financeira, administrativa, pedagógica e democrática) e os respectivos aspectos da Instituição de Ensino, elaborados segundo o modelo do Anexo III e em conformidade com os ideais previstos pelas Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022.
4.18.3 No máximo 50 páginas, conforme as regras da ABNT, impresso em páginas no tamanho A4, e o que extrapolar essas condições será desconsiderado.
4.22 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
4.23 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência e afins os quais não estejam descritos no item 3 deste Edital.

4.24 Não haverá sob qualquer hipótese outra data e horário além das previstas por este documento para entrega e recebimento do Plano de Gestão Escolar, salvo exceção prevista em portaria publicada posteriormente em caso de necessidade comprovada pela Comissão Organizadora.
4.25 Não será homologado o Plano de Gestão em desacordo com a legislação vigente, que não cumpra as normas deste Edital.
4.26 Após a entrega do Plano de Gestão, ele não poderá sofrer alterações por parte dos candidatos. No entanto, em caso de necessidade avaliada pela Comissão Organizadora e em acordo com a Secretaria de Educação, adequações podem vir a ser feitas antes de sua homologação e Posse dos candidatos aprovados, para que sirva melhor ao projeto de educação para o município de Santana do Mundaú.
4.27 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação - Diretor Escolar, o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
4.28 O Plano de Gestão Escolar será pontuado mediante as seguintes condições:
4.28.1 Seguindo a ficha do Anexo V a Comissão Avaliadora deverá preencher a avaliação dos candidatos.
4.28.2 A Comissão Avaliadora só preencherá a pontuação desta etapa **após** a entrevista e questionamentos aos candidatos, sanando as dúvidas que possam ter surgido na análise anterior do Plano.
4.28.3 Serão pontuados os critérios da seguinte maneira:

Critério	Pontuação
1 - Qualidade do conteúdo	0 a 10
2 - Viabilidade do Projeto	0 a 10
3 - Metas e ações na dimensão Pedagógica	0 a 10
4 - Metas e ações na dimensão administrativa	0 a 10
5 - Metas e ações na dimensão democrática	0 a 10
6 - Metas e ações na dimensão Financeira	0 a 10

A pontuação final nesta etapa será dada através de média simples. Será somado a pontuação em cada critério e depois divide-se por 6 (seis), obtendo média aritmética simples.
4.28.4 A respeito da avaliação em cada critério cabem os seguintes esclarecimentos.
1 – Qualidade do conteúdo: A pontuação será obtida a depender do quão bem o texto integralmente propõe soluções a problemas, metas e seus métodos de avaliação para progredir no impacto positivo da educação na vida dos alunos e funcionários das escolas, em harmonia com os princípios estabelecidos nas Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022.
2 – Viabilidade do projeto: A pontuação será obtida de acordo com a capacidade de implementação do projeto como um todo, de acordo com a eficiência dos recursos humanos, financeiros, de tempo e a capacidade de acompanhamento do que foi proposto, visando sempre objetivos realistas, mensuráveis, e alcançáveis no período estabelecido prevendo contratempos e percalços.
3 a 6 – A pontuação dependerá da proposta seguir aquilo que é estabelecido no modelo do Anexo III na explicação do que se trata cada dimensão e o que deve ser buscado. Em caso de mais de uma proposta por área/dimensão a nota deverá ser pensada como um conjunto de todas as apresentadas na mesma.

4d - ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO À BANCA/COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.29 A Comissão Avaliadora irá analisar os Planos de Gestão Escolar entregues em período anterior ao da entrevista.
4.30 Os candidatos deverão se apresentar com 20 (vinte) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, conforme publicado em portaria publicada e exposta em Murais na Prefeitura, Secretaria de Educação Municipal e Escolas da Rede Municipal de Educação, e também no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência.
4.31 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação - Diretor Escolar o candidato que não comparecer na entrevista e apresentação formal de seu Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
4.32 Haverá apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão Escolar dos candidatos, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
4.33 Serão avaliados na Entrevista e Apresentação os seguintes critérios que pontuam em acordo com as Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022:

Item	Quesitos	Pontuação	Peso
a)	Justificativa para exercer a função	0 a 10	1
b)	Comunicação eficiente	0 a 10	2
c)	Entendimento, objetividade e explicação dos questionamentos	0 a 10	2

4.34 A nota final da entrevista será calculada mediante o seguinte cálculo de média aritmética ponderada:

4.35 O documento que rege a avaliação da entrevista de cada candidato será o Anexo VI, que será preenchido pela Comissão Avaliadora.

4e - PONTUAÇÃO E RESULTADO DAS ETAPAS PARCIAIS

4.36 Em conformidade com a Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022 na alteração feita na Seção V, Art. 34, §1° O candidato será aprovado se alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da nota final, com pesos das três etapas definidos:

ETAPA	NOTA
1 - TÍTULOS/ANÁLISE DO CURRÍCULO	0 a 10
2 - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	0 a 10
3 - ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO À BANCA	0 a 10

4.37 O cálculo da nota final do processo acontecerá através de média simples, somando a pontuação nas três etapas e dividindo o resultado por 3 (três), obtendo-se a média aritmética simples.
4.37.1 Em caso de empate entre candidatos que concorram às mesmas vagas, seguirá como critério de desempate o estabelecido na Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022 e demais critérios na seguinte ordem de preferência: (apenas considerando cada item subsequente se empate no quesito anterior)

Maior tempo de exercício na função de Diretor e/ou Diretor Adjunto(a)
Maior tempo de efetivo de exercício no Magistério Público Municipal

4.37.2 Em último caso de persistência de empate, o Prefeito em exercício atribuirá quem dos empatados irá assumir o cargo concorrido.

4.38 O candidato com maior pontuação na vaga concorrida e sem problemas apontados pela Comissão Organizadora serão divulgados em Murais na Prefeitura, Secretaria de Educação Municipal e Escolas da Rede Municipal de Educação, e também publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, sendo aprovado para o respectivo cargo concorrido, sendo aqueles contemplados nessa homologados em data prevista no Cronograma (item 1) deste Edital.

4f - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.39 A Comissão Avaliativa deste processo será reunida e regida através do que estabelece a Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022:

Seção III
Da Comissão de Avaliação

Art. 31 A Comissão de Avaliação será constituída por 7 (sete) membros, sendo:

Dois representantes indicados pelo Conselho Municipal de Educação;
Um representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
Um representante indicado pelo Executivo Municipal;
Um representante indicado pela Procuradoria Geral do Município;
Dois representantes indicados pelo Conselho Escolar de cada unidade

§ 1° A banca examinadora tem por atribuição avaliar os documentos, candidatos, e plano de gestão conforme etapas definidas neste instrumento legal.
§ 2° O representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação presidirá a banca, coordenando todos os atos.
§ 3° A banca avaliadora será única para todas as unidades escolares do município, com exceção do membro indicado conforme inciso V, que deverá ser integrante do conselho escolar da respectiva unidade.

4g - DA INEXISTÊNCIA DE INSCRITOS OU APROVADOS

4.40 - Em caso de não haver inscrição ou aprovação para alguma das vagas disponibilizadas nesse certame será cumprido o artigo 36 da Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022:

Art. 36. Caso não haja inscrição de candidato para a função de Diretor e/ou Diretor Adjunto em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
Parágrafo Único - Sendo nomeado diretamente para a função de Diretor e Diretor Adjunto, quando houver, deverá preencher todos os requisitos do Art. 12.

4h - DA VACÂNCIA

4.41 - Os Diretores empossados mediante seleção e processo deste Edital submetem-se ao estabelecido na Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022 no artigo 2°, na alteração da **Seção VI**, relativo às condições de vacância que os Diretores podem vir a se sujeitar, tanto por conduta prevista e lícita como licenças, aposentadoria, férias, quanto por condutas inadequadas, levando à exoneração e/ou destituição do cargo, além dos demais casos previstos no excerto.

5 – ANEXOS

ANEXO I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO E RESPECTIVAS VAGAS

CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	VAGAS/ATRIBUIÇÕES
27023141	ESCOLA MUNICIPAL ABSOLON CORREIA DE MELO	DIRETOR(A)
27055175	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANEIDE PANTALEÃO	DIRETOR(A)
27055159	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MALDJA AGOSTINHO	DIRETOR(A)
27023532	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR CLÓVIS DUARTE DE BARROS	DIRETOR(A)
27023494	ESCOLA MUNICIPAL DENILMA VILAR BULHÕES BARROS	DIRETOR(A)
27213676	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE	DIRETOR(A)
Ver tabela respectiva[1]	GRUPO NUCLEADO DE ESCOLAS DO CAMPO	DIRETOR(A)

[1]GRUPO NUCLEADO DE ESCOLAS DO CAMPO I

27219992	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA BARBOSA
27226573	ESCOLA MUNICIPAL DR CARLOS MARQUES
27023109	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS FERREIRA DO NASCIMENTO
27221466	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE MELO MENDONÇA
27023257	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA
27213706	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO
27023303	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BRANDES
27219984	ESCOLA MUNICIPAL OVALO BILAC
27023478	ESCOLA MUNICIPAL Prof. JOSÉ DE MELO GOMES
27023451	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA
27023400	ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
27023192	ESCOLA MUNICIPAL BATISTA TUBINO
27023508	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE MEDEIROS SARMENTO
27023524	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA
27023265	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENTO
27023281	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PUREZA DA SILVA
27023290	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TERMISTA DE BARROS
27023370	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MARQUES
27023389	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA
27213722	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
27264009	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES SOUZA DE MENDONÇA

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR ESCOLAR

N° Inscrição: _____

UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA:_____

Nome: _____

CPF: ___RG: _____

Endereço: _____

Celular: _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do recebedor da inscrição

Data: ___/___/___

ANEXO III - MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SANTANA DO MUNDAÚ/AL
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Endereço
Código do INEP da escola

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Educação Infantil

Ensino Fundamental (anos iniciais)

Ensino Fundamental (anos finais)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo

Formação acadêmica

Função atual

INTRODUÇÃO

Conteúdo da Introdução

OBJETIVO GERAL

Discorrer sobre o objetivo geral

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Discorrer sobre os objetivos específicos escolhidos

JUSTIFICATIVAS

Apresentar no contexto da Instituição de Ensino e justificar as motivações que levaram à elaboração dos objetivos acima mencionados.

PROPOSTAS DAS METAS E AÇÕES

Abordar as propostas das metas e ações com relação aos seguintes aspectos e dimensões:

Dimensão da Gestão Pedagógica: Ações Pedagógicas que contribuam para a Inclusão, Equidade e Aprendizagem dos Estudantes; Intervenções Pedagógicas que minimizem as Taxas de Infrequência, Abandono, Distorção Idade Série, Evasão e Reprovação dos Estudantes; Frequência de alunos, seguindo as Orientações do Serviço Social; Ações de Apoio para os Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem; Adaptação Curricular a todos os Alunos com Deficiência e com Dificuldades de Aprendizagem; Cumprimento e implementação das Diretrizes Curriculares do Município;

Acompanhamento do planejamento dos Professores, garantindo que o Currículo seja efetivado; Planejamento a partir dos Indicadores das Avaliações de Larga Escala de ações para alcançar e superar as Metas Projetas pela Unidade de Ensino; Elaboração, a Execução e a Avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar; Orientação dos Professores quanto à Resolução da Avaliação da Rede Municipal; Promoção de Ações Pedagógicas que viabilizem que as Famílias sejam parceiras do Processo de Ensino Aprendizagem; Responsabilização pela Documentação Pedagógica (Atas de Orientação, de Conselho de Classe, Relatórios, etc), de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação; Adesão e implementação dos Projetos e Programas Elaborados e/ou Divulgados pela Secretaria Municipal de Educação; Acompanhamento, cumprimento e execução do Calendário Escolar, garantindo os 200 Dias Letivos e as 800 horas, conforme preconiza a LDB 9.394/96.

Dimensão da Gestão Democrática: Elaboração e revisão anualmente, do Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno, com a Efetiva Participação da Comunidade Escolar; Elaboração do Plano de Gestão, considerando as reais necessidades da Unidade de Ensino; Divulgação do Plano de Gestão, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno à Comunidade Escolar; Dar Oportunidade da atuação efetiva das Instâncias Colegiadas (Conselho Deliberativo Escolar, Associação de Pais e Professores e Grêmio Estudantil, quando houver) nas Discussões e Deliberações sobre as questões Administrativas, Financeiras, Físicas e Pedagógicas; Realização do Conselho de Classe, na reflexão sobre a Aprendizagem Efetiva dos Estudantes e as práticas dos Professores, indicando alternativas que promovam a melhoria do Processo de Ensino Aprendizagem; Estimulação da Participação dos Pais, da Comunidade e Parceiros que contribuam para a melhoria do Ambiente Escolar, do atendimento aos Estudantes e da Qualidade de Ensino; Divulgação à Comunidade Escolar os resultados da Unidade de Ensino frequentemente; Divulgação da Movimentação Financeira (Federal e Municipal) da Escola para a Comunidade Escolar; Propiciação de um Ambiente Favorável ao bom Relacionamento Interpessoal entre todos os membros da Comunidade Escolar.

Dimensão da Gestão Administrativa: Representando a Escola, responsabilizando-se pelo seu adequado Funcionamento; responsabilizar-se, nos Termos da Legislação Vigente, por todos os Atos e Omissões no Exercício da Função; Gerenciamento dos Recursos Humanos, Financeiros, Bens Móveis e Imóveis e Valores pelos quais a Unidade de Ensino responda; Provisão à Manutenção, Conservação e Higiene da Unidade de Ensino; Manutenção e atualização do Inventário dos Bens Públicos; Elaboração de toda a Documentação (Atas, Prestação de Contas, Documentos de Secretaria, entre outros), de acordo com as exigências necessárias solicitadas; Manutenção, atualização e disponibilização dos arquivos, à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação - SME, do Plano de Gestão, do Projeto Político Pedagógico - PPP, do Regimento Escolar, do Regimento/Estatuto do Colegiado Escolar e das Atas de Registros; Organização e gerenciamento o Cumprimento da Hora-Atividade dos Professores; Certificação e validação do Ponto dos Servidores da Unidade de Ensino, orientando para que todos sejam assíduos; Adoção das Medidas Administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos Professores e demais Servidores, via Procedimento Administrativo Disciplinar, visando manter o bom funcionamento da Escola, a Ética, a Moralidade e a Impessoalidade; Garantia do correto preenchimento dos dados nos Sistemas Informatizados, observando os prazos estabelecidos, incluindo as especificidades; Tratamento da Comunidade Escolar com respeito e dignidade, sendo proibida a utilização de linguagem indecorosa que humilhe e exponha a qualquer tipo de situação vexatória.

Dimensão da Gestão Financeira: Garantia do pleno funcionamento da Unidade Escolar, visando a melhoria contínua do padrão de Qualidade de Ensino, aplicando e utilizando os recursos disponíveis com adequação e racionalidade; Utilização e valorização dos materiais/objetos ofertados pelo Governo Municipal, compreendendo que se trata de investimento do Dinheiro Público (Uniforme Escolar, Materiais Didáticos, Acervos, Computadores, entre outros); Realização de ações participativas de planejamento, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros da Unidade de Ensino, levando em conta as necessidades do PPP e os princípios da Gestão Pública; Prestação de contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Instituição de Ensino disponibilizados anualmente, de forma transparente.

METAS E AÇÕES

DIMENSÃO PEDAGÓGICA
Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

DIMENSÃO DEMOCRÁTICA
Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

DIMENSÃO FINANCEIRA
Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E TÍTULOS DO CANDIDATO

Nome da Unidade Escolar: .....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

Data: ___/___/___

ANÁLISE DO CURRÍCULO		
I – EXPERIÊNCIA	MÁXIMO PONTOS →	6 PONTOS
Experiências em funções administrativas de gestão, participação de colegiados, até o limite de 5 anos, com participação de no mínimo 1 ano.	1.2 pontos por ano, limite de 5 anos	
II – QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO PONTOS →	4 PONTOS
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, sendo limite de 2 especializações.	1 ponto por título	
Título de mestre relacionado com a área de Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos. (Limite de um título)	1 ponto	
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos. (Limite de um título)	1 ponto	
SOMA DOS PONTOS TOTAIS	→	

_____
Presidente da Comissão Examinadora de Gestão Escolar

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DOS CANDIDATOS

Nome da Unidade Escolar: .....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

Data: ___/___/___

	Critério	**Pontuação**	**Pontuação Alcançada**
1	Qualidade do conteúdo	0 a 10	
2	Viabilidade do Projeto	0 a 10	
3	Metas e ações na dimensão Pedagógica	0 a 10	
4	Metas e ações na dimensão administrativa	0 a 10	
5	Metas e ações na dimensão democrática	0 a 10	
6	Metas e ações na dimensão Financeira	0 a 10	
	Soma das notas (quesitos 1 a 6)	→	
	Média simples das notas (dividir a soma por 6)	→	

Assinaturas dos membros da banca:

Membro 1: .....

Membro 2: .....

Membro 3: .....

Membro 4: .....

Membro 5: .....

Membro 6: .....

Membro 7: .....

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA À BANCA DOS CANDIDATOS

Nome da Unidade Escolar: .....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

Data: ___/___/___

Item	**Quesitos**	**Pontuação**	**Peso**	**Nota**
a)	Justificativa para exercer a função. Explicitação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor.	0 a 10	1	
b)	Eficiência de sua comunicação	0 a 10	2	
c)	Entendimento, objetividade e explicação dos questionamentos	0 a 10	2	

A nota final da entrevista será calculada mediante o seguinte cálculo de média aritmética ponderada:

Nota final da entrevista: _____

Assinatura do(s) Avaliador(es):

Membro 1: .....

Membro 2: .....

Membro 3: .....

Membro 4: .....

Membro 5: .....

Membro 6: .....

Membro 7: .....

ANEXO VII - FICHA DE PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome da Unidade Escolar: .....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

Data: ___/___/___

Parecer final da banca:
_____
_____
_____

ETAPA	NOTA	NOTA OBTIDA
TÍTULOS/ANÁLISE DO CURRÍCULO	0 a 10	
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	0 a 10	
ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO À BANCA	0 a 10	
SOMA DAS TRÊS ETAPAS	→	
NOTA FINAL (SOMA DIVIDIDA POR TRÊS)	→	

Assinaturas dos membros da banca:

Membro 1: .....

Membro 2: .....

Membro 3: .....

Membro 4: .....

Membro 5: .....

Membro 6: .....

Membro 7: .....

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____ , nomeado(a) para exercer o cargo de _____ na instituição _____ , em consonância com as Leis N° 439 de 19 de Abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022 comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino. VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar. X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo- se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

_____
Assinatura do Diretor

_____
Assinatura do Prefeito

_____
Assinatura do Secretário de Educação Municipal

Santana do Mundaú/AL - ____ de _____ de 2025

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:70905187

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado, para elaboração de uma estimativa para uma futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SOLDAGEM, LIXAMENTO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO), FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (CORTES, DOBRAS, DESBASTES, ELEVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, SOLDAGENS, FIXAÇÕES E SEGURANÇAS)	METRO QUADRADO	6.800		
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SOLDAGEM, LIXAMENTO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E TROCAS DE PARTES DANIFICADAS), FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (CORTES, DOBRAS, DESBASTES, ELEVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, SOLDAGENS, FIXAÇÕES, LIXAMENTOS E SEGURANÇAS)	METRO QUAADRADO	13.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: **lpmtval@gmail.com** para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D2EAAC12

